

### EDITAL DE LICITAÇÃO

Licitação com participação ampla (sem reserva de lotes para ME e EPP)

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Processo: 1259973 001/2022

**Tipo: MENOR PREÇO** 

Critério de Julgamento: menor preço.

Modo de disputa: Aberto.

Objeto: Contratação continuada de empresas especializadas em manutenção preventiva, corretiva e revisão de veículos leves, médios, pesados, motocicletas de diversas marcas e modelos e reboque de veículos, pertencentes à frota orgânica da 18ª RPM, Unidades Subordinadas e 18ª Cia PM RV e 18ª Cia PM MAMB, com o emprego de peças, acessórios e insumos originais e genuínos, da montadora do veículo, de forma parcelada, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos.

		RECIBO			
Pregão nº. 001	/2022/	e deseja		de quaisquer	
		, aos	/	/ 2022	
-		(Assinatura)			

OBS: Este recibo deverá ser enviado ao e-mail 18rpm-compras@pmmg.mg.gov.br, 18rpmcompras@gmail.com para eventuais comunicados aos interessados, quando necessário.

Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Processo 1259973 001/2022 Examinado, aprovado e de acordo:



## EDITAL DE LICITAÇÃO

Licitação com participação ampla (sem reserva de lotes para ME e EPP)

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Processo  $n^{\circ}1259973\ 001/2022$ 

TIPO: MENOR PREÇO

#### **ÍNDICE**

1	PREÂMBULO		
2	OBJETO		
3	DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO		
4	DAS C	ONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	05
5	DO CR	EDENCIAMENTO	06
6	DA API	RESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	07
7	DA SES	SSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO	09
8	DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO		
9	DOS RECURSOS 1		
10	DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA		
11	1 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO		
12	2 DA CONTRATAÇÃO		
13	3 DO PAGAMENTO		
14	4 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS		
15	5 DISPOSIÇÕES GERAIS 2		
ANI	NEXO I TERMO DE REFERÊNCIA		32
ANI	ANEXO II MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL A SER APRESENTADA ATUALIZADA AO PREÇO FINAL		79
ANI	ANEXO III MODELOS DAS DECLARAÇÕES		84
ANI	ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO		85

Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Processo 1259973 001/2022 Examinado, aprovado e de acordo:



#### 1.PREÂMBULO

1.1. O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (PMMG), representada pela 18ª Região da Polícia Militar – 18ª RPM, torna pública a realização de licitação na modalidade pregão eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, no modo de disputa "aberto", em sessão pública, por meio do site: www.compras.mg.gov.br, objetivando a Contratação continuada de empresas especializadas em manutenção preventiva, corretiva e revisão de veículos leves, médios, pesados, motocicletas de diversas marcas e modelos e reboque de veículos, pertencentes à frota orgânica da 18ª RPM, Unidades Subordinadas e 18ª Cia PM RV e 18ª Cia PM MAMB, como emprego de peças, acessórios e insumos originais e genuínos, da montadora do veículo, de forma parcelada, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidasneste edital e seus anexos.

1.2. Este Pregão será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001; Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002; Lei Estadual nº 20.826, de 31 de julho de 2013; Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012; Decreto Estadual nº 47.437, 26 de junho de 2018; Decreto Estadual nº 47.524, de 06 de novembro de 2018; Decreto Estadual nº 48.012, de 22 de julho de 2020; Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 3.458, de 22 de julho de 2003; Resolução SEPLAG nº 58, de 30 de novembro de 2007; Resolução Conjunta SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576, de 6 de julho 2016; Resolução SEPLAG nº 93, de 28 novembro de 2018; aplicando-se, ainda, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas pertinentes.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro 112.525-1 - 1º Ten PM José Carlos Gonçalves Lopes – 29º BPM e equipe de apoio constituída pelos seguintes servidores: 123.016-8 - 3º Sgt PM Cássio Ramon Megda EM / 18ª RPM, 135.057-8 - 3º Sgt PM Gilberto Gonçalves B. Junior EM / 18ª RPM, 166.045-5 - ASPM Anna Tristão EM / 18ª RPM, designados pelo Ten Cel PM Edilson Ramirez, Ordenador de Despesas da 18ª RPM, em consonância com a publicação no Boletim Interno do EM18ª RPM N.º 04 de 24 de janeiro de 2022. O Pregoeiro Suplente será o nº. 127.859-7 - 1º Ten PM Odilon Aparecido de Castro - EM / 18ª RPM.

Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Processo 1259973 001/2022 Examinado, aprovado e de acordo:



#### 1.2.1. DATA DA ABERTURA DA SESSÃO DE PREGÃO: 07/02/2022, às 09:00hs.

EVENTO	DATA	HORÁRIO
Início do prazo para ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL	26/01/2022	08:00
Término do prazo para ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL	07/02/2022	08:30
Abertura das PROPOSTAS COMERCIAIS e Sessão de LANCES	07/02/2022	09:00

OBS: Para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário oficial deBrasília – DF.

**1.2.2.** A sessão de pregão será realizada no sítio eletrônico de compras do Governo do Estado de Minas Gerais (Portal de Compras): www.compras.mg.gov.br.

#### 2. OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem por objetivo a Contratação continuada de empresas especializadas em manutenção preventiva, corretiva e revisão de veículos leves, médios, pesados, motocicletas de diversas marcas e modelos e reboque de veículos, pertencentes à frota orgânica da 18ª RPM e Unidades Subordinadas, com o emprego de peças, acessórios e insumos originais e genuínos, da montadora do veículo, de forma parcelada, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste edital e no Anexo I (Termo de Referência) e de acordo com as demais exigências estabelecidas neste Edital.
- **2.1.** O valor estimado de contratação do objeto para o período de vigência dos contratos a serem firmados é apresentado no Anexo I Termo de Referência, detalhadopor lote.
- **2.2.** Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras e as especificações técnicas constantes no termo de referência (Anexo I), o licitante deverá obedecer a este último.

## 3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**3.1.** Os pedidos de esclarecimentos e os registros de impugnações referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Processo 1259973 001/2022



data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no *site:* www.compras.mg.gov.br.

- **3.1.1.** Os pedidos de esclarecimento e registros de impugnação serão realizados, em caso de indisponibilidade técnica ou material do sistema oficial do Estado de Minas Gerais, alternativamente, via *e-mail*: **18rpm-compras@pmmg.mg.gov.br, 18rpmcompras@gmail.com**, observado o prazo previsto no item 3.1.
- **3.1.2.** É obrigação do autor do pedido de esclarecimento ou do registro de impugnação informar a PMMG a indisponibilidade do sistema.
- **3.2.** O pedido de esclarecimentos ou registro de impugnação pode ser feito por qualquer pessoa no Portal de Compras na página do pregão, em campo próprio (acesso via botão "Esclarecimentos/Impugnação").
- **3.2.1.** Nos pedidos de esclarecimentos ou registros de impugnação os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e *e-mail*).
- **3.2.2.** Podem ser inseridos arquivos anexos com informações e documentações pertinentes as solicitações.
- **3.2.3.** Após o envio da solicitação, as informações não poderão ser mais alteradas, ficando opedido registrado com número de entrada, tipo (esclarecimento ou impugnação), data de envio e sua situação.
- **3.2.4.** A resposta ao pedido de esclarecimento ou ao registro de impugnação também será disponibilizada via sistema. O solicitante receberá um e-mail de notificação e a situação da solicitação alterar-se-á para "concluída".
- **3.3.** O pregoeiro responderá no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e de seus Anexos.
- **3.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- **3.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste certame.

Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Processo 1259973 001/2022 Examinado, aprovado e de acordo:



- **3.6.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo licitatório. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
- **3.7.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestiona velmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **3.8.** As denúncias, petições e impugnações anônimas ou não fundamentadas não serão analisadas e serão arquivadas pela autoridade competente.
- **3.9.** A não impugnação do edital, na forma e tempo definidos nesse item, acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.
- **3.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui o do vencimento, e consideram-se os dias úteis. Só se iniciam e expiram os prazos em dia de expediente na Administração.

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **4.1** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no termos do Decreto Estadual nº 47.524, de 6 de novembro de 2018, e Resolução SEPLAG nº 93, de 28 de novembro de 2018, no Cadastro Geral de Fornecedores CAGEF.
- **4.2.** É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.
- **4.3.** Para fins do disposto neste Edital, o enquadramento dos beneficiários indicados no *caput* do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018, se dará da seguinte forma:
- **4.3.1.** Microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definido nos incisos I e II do caput e § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- **4.3.2.** Agricultor familiar, conforme definido na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;
- **4.3.3.** Produtor rural pessoa física, conforme disposto na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julhode 1991;

Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Processo 1259973 001/2022



- **4.3.4.** Microempreendedor individual, conforme definido no § 1° do art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- **4.3.5.** Sociedade cooperativa, conforme definido no art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de2007, e no art. 4º da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.
- **4.4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR** as empresas que:
- **4.4.1** Encontrarem-se em situação de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- **4.4.2** Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, sancionadas com fundamento no art. 87, inc. III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- **4.4.3** Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, sancionadascom fundamento no art. 7° da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- **4.4.4** Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, sancionadas com fundamento no art. 87, IV, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993;
- **4.4.5** Empresas que tenham como proprietários controladores ou diretores membros dos poderes legislativos da União, Estados ou Municípios ou que nelas exerçam funções remuneradas, conforme art. 54, II, "a", c/c art. 29, IX, ambos da Constituição da República;
- **4.4.6** Estiverem inclusas em uma das situações previstas no art. 9° da Lei Federal n° 8.666,de 21 de junho de 1993;
- **4.5** A observância das vedações para não participação é de inteira responsabilidade do licitante que se sujeitará às penalidades cabíveis, em caso de descumprimento.
- **4.6** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará, no momento de cadastramento de sua proposta, "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- **4.6.1** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- **4.6.1** Alternativamente ao campo disposto no item 4.6.1, que, para fins de obtenção do tratamento diferenciado e simplificado de que trata a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e o artigo 15 da Lei Estadual 20.826, de 31 de julho de 2013, registra que possui restrição no(s) documento(s) de regularidade fiscal, com o Pregão Eletrônico nº 001/2022 Processo 1259973 001/2022



compromisso de que irá promover a sua regularização caso venha a formular o lance vencedor, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação, conforme determina o inc. XIII do art. 9° da Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002.

- **4.6.2** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- **4.7** Além das declarações prestadas via sistema, o licitante deverá anexar, juntamente com a documentação de habilitação, as seguintes declarações constantes do Anexo IV do Edital:
- **4.7.1** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar Federal nº 123, 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecidoem seus arts. 42 a 49, quando for ocaso;
- **4.7.2** Que está ciente das condições contidas neste Edital e seus anexos;
- **4.7.3** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal;
- **4.7.4** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incs. III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

#### 5. DO CREDENCIAMENTO

- **5.1.** Para acesso ao sistema eletrônico o fornecedor deverá credenciar-se, nos termos do Decreto Estadual nº 47.524, de 6 de novembro de 2018, e Resolução SEPLAG nº 93, de 28 de novembro de 2018, por meio do *site:* www.compras.mg.gov.br, na opção **Cadastro de Fornecedores**, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis antes da data da sessão do Pregão.
- **5.2.** Cada fornecedor deverá credenciar, no mínimo, um representante para atuar em seu nome no sistema, sendo que o representante receberá uma senha eletrônica de acesso.
- **5.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- **5.4.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAGEF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo Pregão Eletrônico nº 001/2022 Processo 1259973 001/2022



proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

- **5.5.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- **5.6.** O fornecimento da senha é de caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor e de cada representante qualquer transação efetuada, não podendo ser atribuídos ao provedor ou ao gestor do sistema eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **5.7.** O fornecedor se responsabiliza por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante, sendo que o credenciamento do representante do fornecedor implicará responsabilidade pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações, sob pena da aplicação de penalidades.
- **5.8.** Informações complementares a respeito do cadastramento serão obtidas no *site:* www.compras.mg.gov.br ou pela Central de Atendimento aos Fornecedores, via *e-mail:* cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br, com horário de atendimento de Segundafeira a Sexta-feira, das 08h00 às16h00.
- **5.9.** O fornecedor enquadrado dentre aqueles listados no item 4.3 que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados no Decreto Estadual nº 47.437, 26 de junho de 2018, e pela Resolução Conjunta SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576, de 6 de julho de 2016, deverá comprovar a condição de beneficiário no momento do seu credenciamento ou quando da atualização de seus dados cadastrais no Cadastro Geral de Fornecedores CAGEF, desde que ocorram em momento anterior ao cadastramento da proposta comercial.
- **5.9.1.** Não havendo comprovação, no CAGEF, da condição de beneficiário até o momento do registro de proposta, o fornecedor não fará jus aos benefícios lista dos no Decreto Estadualnº 47.437, de 26 de junho de 2018.

# 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**6.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente

Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Processo 1259973 001/2022



com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- **6.1.1.** Os arquivos referentes à proposta comercial e à documentação de habilitação deverão ser anexados no sistema, por upload, separadamente em campos próprios.
- **6.1.1.1** Os arquivos referentes à proposta comercial e os documentos de habilitação deverão ser assinados eletronicamente.
- **6.1.1.1.1.** Para assinatura eletrônica, poderá ser utilizado o Portal de Assinatura Digital disponibilizado pelo Governo de Minas Gerais, de acesso gratuito, disponível em: http://www.portaldeassinaturas.mg.gov.br. Dúvidas com relação à utilização do Portal de Assinaturas Digital podem encaminhadas e-mail: ser para o comprascentrais@planejamento.mg.gov.br. A realização da assinatura digital importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto Estadual nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica, tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.
- **6.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- **6.3.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Certificado de Registro Cadastral emitido pelo CAGEF, cuja consulta é pública. Nesse caso os licitantes assinalarão em campo próprio no sistema a opção por utilizara documentação registrada no CAGEF, não sendo necessário o envio dos documentos que estiverem vigentes.
- **6.4.** Os documentos que constarem vencidos no CAGEF e os demais documentos exigidos para a habilitação, que não constem do CAGEF, deverão ser anexados em até 5 arquivos de20 Mb cada.
- **6.5.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1°, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Processo 1259973 001/2022



- **6.6.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **6.7.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta eos documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- **6.8.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- **6.9.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- **6.10.** O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital e seus anexos, podendo substituí-la ou retirá-la até a abertura da sessão.
- **6.11.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- **6.11.1.** Valor total do lote;
- **6.11.2.** Anexar em arquivo digital a planilha contendo o valor unitário dos itens, bem como outras informações pertinentes;
- **6.11.3.** Conforme alerta durante o cadastramento da proposta, não é permitido vincular arquivo(s) que contenha(m) qualquer tipo de identificação do fornecedor.
- **6.12.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o proponente.
- **6.13.** Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo, única e exclusivamente, doproponente.
- **6.13.1.** Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Processo 1259973 001/2022 Examinado, aprovado e de acordo:



#### 7. DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO

- **7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital
- **7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, preservado o sigilo do licitante, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- **7.2.1.** A análise da proposta que trata o item anterior é uma análise prévia, e não poderá implicar quebra de sigilo do fornecedor, bem como não exime a Administração da verificação de sua conformidade com todas as especificações contidas neste edital e seus anexos, quando da fase de aceitabilidade da proposta do licitante detentor do menor preço para cadalote.
- **7.2.2.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- **7.2.3.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **7.2.4.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentidocontrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **7.3.1.** Durante o transcurso da sessão pública, serão divulgados, em tempo real, o valor e horário do menor lance apresentado pelos licitantes, bem como todas as mensagens trocadas no "chat" do sistema, sendo vedada a identificação do fornecedor.
- **7.3.2.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- **7.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- **7.4.1.** O lance deverá ser ofertado pelo "MENOR PREÇO" sobre o valor da hora/homem;
- **7.4.1.2.** O lance deverá ser ofertado **pelo valor total do LOTE**.

Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Processo 1259973 001/2022



**7.4.2.** Para fins de cálculo do desconto a ser ofertado, nas peças genuínas e originais, o licitante deverá calcular o valor a ser ofertado com base no valor da proposta comercial (Anexo II) e qual será o desconto (em %) sobre o valor das peças genuínas e originais constante no Anexo I – Termo de Referência e Anexo II – Proposta Comercial.

#### **7.4.3.** Exemplo de proposta:

Descrição dos serviços	Quant. h x h	Valor Total	
Serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos da linha <b>leve</b> ,			
de diversas marcas e modelos pertencentes a 18ª RPM, com o emprego			
de peças e acessórios genuínos e ou originais da respectiva montadora,	01	R\$	
conforme autorização da PMMG.			
Percentual de descontos para as peças genuínas, acessórios e materiais.	%		
Percentual de descontos para as peças originais, acessórios e materiais.	%		

- **7.5** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **7.6** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **7.7** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
  - **7.8** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (Dez reais)**.
  - **7.9** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da etapa competitiva.
  - **7.9.1** A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive em lances intermediários
- **7.10** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão Pregão Eletrônico nº 001/2022 Processo 1259973 001/2022

POLÍCIA
MILITAR
DE MINAS GERAIS

18ª Região da Polícia Militar Seção de Compras

pública será encerrada automaticamente.

**7.11** Encerrada a fase competitiva sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do

subitem 7.3.7, o pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol

da consecução do melhor preço.

7.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for

recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.13** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real,

do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão,

o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo

superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas

vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio

eletrônico utilizado para divulgação.

**7.16** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17. DO EMPATE FICTO

**7.17.1.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de

pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação junto ao

CAGEF do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às

microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os

valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais

classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº

123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.437/2018.

**7.17.2.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se

encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor,

lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.17.2.1.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma

última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no

prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação

automática para tanto.

Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Processo 1259973 001/2022



**7.17.2.2.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.17.2.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

#### 7.18. Do Empate Real

**7.18.1.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.18.2.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei n° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

**7.18.2.1.** No país;

**7.18.2.2.** Por empresas brasileiras;

**7.18.2.3.** Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.18.2.4.** Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.18.3**. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou oslances empatados.

**7.18.4.** No caso de empate entre dois ou mais lances, o critério de desempate será o horário de registro dos lances, o que for registrado antes será considerado o menor.

**7.18.5.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo Sistema eletrônico, via chat, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Processo 1259973 001/2022



- **7.18.5.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **7.18.5.2.** Ressalvada a hipótese de negociação com o primeiro colocado após a fase de lances, o "chat" não poderá ser utilizado para oferta de lances, devendo o fornecedor apresentá-los no campo próprio segundo definido no sistema, sob pena de sua desconsideração e caracterização de ato que perturba a sessão do procedimento licitatório.
- **7.18.6.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- **7.18.6.1.** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

#### 7.19 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- **7.19.1** O critério de julgamento será o de **menor preço** por lote, obtido através do **maior desconto**.
- **7.19.2** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação neste Edital e em seus anexos. Observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto Estadual nº 48.012/2020.
- **7.19.2.1** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, para todos os fins aqui dispostos, que não atender às exigências fixadas neste Edital, contenha vícios insanáveis, manifesta ilegalidade ou apresentar preços manifestamente inexequíveis.
- **7.19.2.2** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários demercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- **7.19.2.2.1** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do art. 43 da Lei n° 8.666, 21 de junho de 1993, para que a empresa Pregão Eletrônico nº 001/2022 Processo 1259973 001/2022



comprovea exequibilidade da proposta.

- **7.19.3** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- **7.19.4** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- **7.19.5** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade de diligência disponível no sistema, no prazo de mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- **7.19.5.1** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.
- **7.19.5.2** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do objeto ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- **7.19.6** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **7.19.7** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.
- **7.19.7.1** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- **7.19.8** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 8. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

**8.1** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Processo 1259973 001/2022



descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) CAGEF;
- **b)** CAFIMP: Cadastro de Fornecedores Impedidos acessível pelo site:

https://www.fornecedores2.mg.gov.br/portalcompras/fornecedoresimpedidoscon.do;

- **8.1.1** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- **8.1.1.1** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- **8.1.1.2** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- **8.1.1.3** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.
- **8.1.2** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por faltade condição de participação.
- **8.1.3** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **8.2** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do CAGEF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitaçãojurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 47.524, de 06 de novembro de 2018.
- **8.2.1** O interessado, para efeitos de habilitação prevista nesse edital mediante utilização do Pregão Eletrônico nº 001/2022 Processo 1259973 001/2022



sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no CAGEF até (2) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas;

- **8.2.2** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do CAGEF paraque estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto coma apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- **8.2.2.1** Caso as comprovações constantes do CAGEF vençam entre a data de envio da documentação concomitante ao cadastro da proposta e o momento da verificação da habilitação, deverá ser solicitado pelo pregoeiro ao licitante o envio da documentação atualizada, por meio de documentação complementar via sistema.
- **8.2.3** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxitoem encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, § 3°, do Decreto Estadual nº 48.012, de 22 de julho de 2020.
- **8.3** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sobpena de inabilitação.
- **8.4** A apresentação de documentos físicos originais somente será exigida se houver dúvidaquanto à integridade do arquivo digitalizado.
- **8.5** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- **8.6** Ressalvado o disposto no item 6.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos desteEdital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

## 8.7 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- **8.7.1** Documento de identificação, com foto, do responsável pelas assinaturas das propostas comerciais constantes no Anexo II Proposta Comercial e das declarações constantes no Anexo III Modelos de Declarações.
- **8.7.1.1** Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao(s) responsável(is) pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública.
- **8.7.2** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual; Pregão Eletrônico nº 001/2022 Processo 1259973 001/2022



- **8.7.3** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, cooperativas ou empresas individuais de responsabilidade limitada e, no casode sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;
- **8.7.4** Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas em se tratando de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- **8.7.5** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- **8.7.6** Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- **8.7.7** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 8.8 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- **8.8.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda -CNPJ;
- **8.8.2** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sededo licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- **8.8.3** Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual sede do licitante, Municipal e perante a Fazenda Estadual de MG;
- **8.8.3.1** A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.
- **8.8.3.2** Se o fornecedor não estiver inscrito no cadastro de contribuintes do Estado de Minas Gerais deverá comprovar a inexistência de débitos relativos a tributos estaduais em Minas Gerais por meio de Certidão de Débito Tributário CDT, que poderá ser emitida pelo *site* www.fazenda.mg.gov.br.
- **8.8.4** Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Pregão Eletrônico nº 001/2022 Processo 1259973 001/2022

POLÍCIA
MILITAR
DE MINAS GERAIS

## 18ª Região da Polícia Militar Seção de Compras

Garantiapor Tempo de Serviço – FGTS.

**8.8.5** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VI - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de1943;

**8.8.6** A comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

**8.8.7** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

#### 8.9 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**8.9.1** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 06 (seis) meses;

#### 8.10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**8.10.1** Comprovação de aptidão para prestação de serviços compatíveis com as características e quantidades do objeto da licitação, por meio da apresentação de **no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do serviço, qualidade do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições, vedado o auto atestado, compreendendo os requisitos abaixo relacionados:

**8.10.1.1** Comprovação de capacidade de serviço mínimo de 15% (quinze por cento) ou mais da quantidade dos itens apresentados no Anexo I deste Edital.;

- **8.10.2** Os atestados deverão conter:
- **8.10.2.1** Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, e-mail e telefone).
- **8.10.2.2** Local e data de emissão.

Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Processo 1259973 001/2022



- **8.10.2.3** Nome, cargo, telefone, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações. Período da execução da atividade.
- **8.10.2.4.** Para atendimento do quantitativo indicado nos subitens do item 8.10.1.1, é admitidoo somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.
- **8.10.3** O licitante deve disponibilizar, quando solicitado pelo pregoeiro, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram executadas as atividades.

#### 8.11 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- **8.11.1** O licitante que possuir o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Unidade Cadastradora da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão SEPLAG poderá utilizá-lo como substituto de documento dele constante, exigido para este certame, desde que este esteja com a validade em vigor no CRC. Caso o documento constante no CRC esteja com a validade expirada, tal não poderá ser utilizado, devendo ser apresentado documento novo com a validade em vigor.
- **8.11.1.1** Serão analisados no CRC somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros documentos do CRC, mesmo que estejam com a validade expirada.
- **8.11.2** Os documentos exigidos para habilitação serão apresentados no momento do cadastramento da proposta, conforme instruções do Portal de Compras, http://www.compras.mg.gov.br, e serão analisados após a classificação das propostas.
- **8.11.2.1** Para fins de habilitação, é facultada ao pregoeiro a verificação de informaçõese o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos ser juntados ao processo. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o licitante será inabilitado.
- **8.11.3** Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão conter, de forma clara Pregão Eletrônico nº 001/2022 Processo 1259973 001/2022



e visível, o nome empresarial, o endereço e o CNPJ do fornecedor.

- **8.11.3.1** Se o fornecedor figurar como estabelecimento matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- **8.11.3.2** Se o fornecedor figurar como filial, todos os documentos deverão estar no nome da filial;
- **8.11.3.3** Na hipótese de filial, podem ser apresentados documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz;
- **8.11.3.4** Em qualquer dos casos, atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ da matriz ou da filial da empresa licitante.
- **8.11.4** O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitaçãodo licitante vencedor, sujeitando-o, eventualmente, às punições legais cabíveis.
- **8.11.5** Aos beneficiários listados no subitem 6.5 será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação fiscal e/ou trabalhista, contado a partir da divulgação da análise dos documentos de habilitação do licitante melhor classificado, conforme disposto no inc. I, do § 2º, do art. 6º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.
- **8.11.5.1** A não regularização da documentação no prazo deste item implicará a inabilitação do licitante vencedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- **8.11.5.2** Se houver a necessidade de abertura do prazo para o beneficiário regularizar sua documentação fiscal e/ou trabalhista, o pregoeiro deverá suspender a sessão de pregão para o lote específico e registrar no *chat* que todos os presentes ficam, desde logo, intimadosa comparecer no dia e horário informados no *site* www.compras.mg.gov.br para a retomada da sessão de pregão do lote em referência.

#### 9. DOS RECURSOS

**9.1** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Processo 1259973 001/2022



licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer epor quais motivos, em campo próprio do sistema.

- **9.2** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- **9.2.1** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará ascondições de admissibilidade do recurso.
- **9.2.2** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará adecadência desse direito.
- **9.2.3** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- **9.3** A apresentação de documentos complementares, em caso de indisponibilidade ou inviabilidade técnica ou material da via eletrônica, devidamente identificados, relativos aos recursos interpostos ou contrarrazões, se houver, será efetuada mediante envio para o e-mail cmi-licitacao@pmmg.mg.gov.br, e identificados com os dados da empresa licitante e do processo licitatório (nº do processo e lote), observado o prazo previsto no subitem 10.1.
- **9.4** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **9.5** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

#### 10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**10.1.1** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar asessão reaberta. Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Processo 1259973 001/2022



- **10.1.2** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (*chat*), *e-mail*, de acordo com afase do procedimento licitatório.
- **10.1.3** A convocação feita por *e-mail* dar-se-á de acordo com os dados contidos no CAGEF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### 11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- **11.1** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o pregoeiro declarará o licitante vencedor e o sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, disponível para consulta no *site* www.compras.mg.gov.br.
- **11.2** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- **11.3** Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

#### 12. DA CONTRATAÇÃO

- **12.1** Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo IV Contrato, de acordo com o art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- **12.1.1** O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente.
- **12.1.2** Caso o adjudicatário não apresente situação regular no momento de assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.
- **12.1.2.1** Feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação, o licitante deverá firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e das demais cominações legais, conforme disposto no art. 48, § 2°, do Decreto Estadual nº 48.012, de 22 de julho de 2020.
- **12.2** O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá Pregão Eletrônico nº 001/2022 Processo 1259973 001/2022



firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, que se dará através do sistema do Portal de Compras - http://www.compras.mg.gov.br/.

**12.3** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para firmar o termo de contrato, aceitar ouretirar o instrumento equivalente decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tale devidamente fundamentada.

#### 13. DO PAGAMENTO

- **13.1** Para os Órgãos/Entidades da Administração Direta ou Indireta do Estado de Minas Gerais, o pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, acrédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.
- **13.1.1.** Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE, após a execução do objeto, a respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada do relatório da execução do objeto do período a que o pagamento se referir, bem como, demais documentos necessáriospara a efetiva comprovação da execução do objeto, se houver.
- **13.1.2.** A Administração receberá o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) juntamente com o objeto e deverá realizar a verificação da validade da assinatura digital e a autenticidade do arquivo digital da NF-e (o destinatário tem à disposição o aplicativo "visualizador", desenvolvido pela Receita Federal do Brasil) e a concessão da Autorização de Uso da NF-e, mediante consulta eletrônica à Secretaria da Fazenda o Portal Nacional da NF-e.
- **13.1.3.** O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo gestor.
- **13.1.4.** As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documentoconsiderado válido pela CONTRATANTE.
- **13.1.5.** Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia Pregão Eletrônico nº 001/2022 Processo 1259973 001/2022



SELIC.

- **13.1.6.** A CONTRATADA deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstosno Edital.
- **13.1.7.** Eventuais situações de irregularidades fiscal ou trabalhista da CONTRATADA não impedem o pagamento, se o objeto tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

#### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **14.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações ajustadas, ou ainda, o atraso injustificado na execução do objeto, sujeitará o contratado às penalidades previstas no art. 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012, em conformidade com os arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, a saber:
- **14.2. ADVERTÊNCIA ESCRITA**, comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- **14.3. MULTA MORATÓRIA**, pelo atraso injustificado na execução do ajuste, nos seguintes percentuais:
- **14.3.1.** 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço entregue com atraso;
- **14.3.2** 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço entregue com atraso, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;
- **14.4. MULTA COMPENSATÓRIA**, pela inexecução total ou parcial do ajuste, de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto não entregue, ou entregue com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor, ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- 14.5. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, nos termos e prazos do art. 6° da Lei Estadual n° 13.994/2001 c/c os arts. 47 e 48 do Decreto Estadual n° 45.902/2012;
- 14.6. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR Pregão Eletrônico nº 001/2022 Processo 1259973 001/2022



COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua ação omissão, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

- **14.7.** As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pelo ordenador de despesas.
- **14.8.** A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, conforme disposto no § 4º do art. 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012.
- **14.9.** O valor da multa aplicada deverá ser pago pelo fornecedor por meio de emissão Documento de Arrecadação Estadual (DAE), providência esta antecedida de Processo Administrativo Punitivo (PAP), com oferta de oportunidade de exercício dos princípios da ampla defesa e do contraditório.
- **14.9.1.** O valor da multa aplicada será corrigido monetariamente por meio da Taxa SELIC, a partir da constituição em mora do fornecedor, após a data de vencimento do DAE. Neste caso, novo DAE com o valor corrigido será emitido para fins de cobrança administrativa.
- **14.9.2.** Caso o pagamento da multa não seja realizado até o vencimento do DAE emitido porocasião da cobrança administrativa, o valor poderá ser descontado de eventuais pagamentos ainda não efetuados pela Administração em favor do fornecedor.
- **14.9.3.** O valor da multa poderá, ainda, ser cobrado judicialmente.
- **14.10.** Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
- **14.10.1.** Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.
- **14.11.** A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do bem for devidamente justificado pelo fornecedor e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, para a completa execução das obrigações assumidas.

Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Processo 1259973 001/2022



- **14.12.** O fornecedor será incluída no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP), após processo administrativo conclusivo pela aplicação da sanção, quando a sua conduta se enquadrar nas situações previstas nos arts. 45 e 46 do Decreto Estadual nº 45.902/2012.
- **14.13.** Na forma prevista no art. 12 da Lei Estadual nº 14.167/2002, c/c o 49 do Decreto Estadual nº 48.012/2020, garantida a ampla defesa, poderá ser aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Estadual,àquele licitante que:
- **14.13.1.** Apresentar documentação falsa;
- **14.13.2.** Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- **14.13.3.** Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- **14.13.4.** Não mantiver a proposta;
- **14.13.5.** Falhar ou fraudar a execução do contrato;
- **14.13.6.** Comportar-se de modo inidôneo; ou
- **14.13.7.** Cometer fraude fiscal.
- **14.14.** A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do serviço for devidamente justificado pelo fornecedor e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, para a completa execução das obrigações as sumidas.
- **14.15.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.
- **14.16.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- **14.17.** Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Processo 1259973 001/2022



- **14.18.** A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório..
- **14.19.** Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.

#### 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **15.1.** Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.
- **15.2.** É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- **15.3.** O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com o Anexo I Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da contratação.
- 15.4 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.
- **15.5** O pregoeiro, no julgamento das propostas e da habilitação, poderá relevar omissões puramente formais e sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **15.6** A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e **Pregão Eletrônico nº 001/2022 Processo 1259973 001/2022**



devidamente fundamentado.

**15.7** Fica eleito o foro da Comarca de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**15.8** Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o presente Edital de Licitação e seus anexos no *site*: www.compras.mg.gov.br.

16,1. Este Edital possui 95 páginas numeradas, sendo:

16.2. Índice do Edital: página 02;

16.3. Normas da Licitação: páginas 03 a 31;

16.4. Anexo I – Termo de Referência: páginas 32 e 78;

16.5. Anexo II – Modelo de Proposta Comercial Detalhada: páginas 79 a 83;

16.6. Anexo III - Modelo de Declarações: página 84;

16.7. Anexo IV - Minuta do Contrato: páginas 85 a 95.

Poços de Caldas, 14 de janeiro de 2022

Fernanda de Carvalho Silva Reis – 1º Ten PM Chefe da Seção de Compras da 18ª RPM

> Edilson Ramirez - Ten Cel PM Ordenador de Despesas da 18ª RPM

Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Processo 1259973 001/2022 Examinado, aprovado e de acordo:



## ANEXO – I – TERMO DE REFERÊNCIA

Data	Órgão	Número do Pedido de	Número da Unidade	
	solicitante	Compra	de Compra	
24/01/2022	EM 18ª RPM	Lote 01 – Poços de Caldas – 48/2021, 01/2022, 02/2022, 03/2022 e 04/2022.  Lote 02 – Passos – 05/2022, 06/2022, 07/2022, 08/2022, 09/2022 e 10/2022.  Lote 03 – São Sebastião do Paraíso – 11/2022, 12/2022, 13/2022, 14/2022 e 15/2022.	1259973	
	Contratação	Lote 04 – Alfenas – 21/2022, 22/2022, 23/2022, 24/2022 e 25/2022.	especializadas em	
		reventiva, corretiva e revis	-	
		ŕ	•	
Tipo	médios, pesados, motocicletas de diversas marcas emodelos e reboque de veículos, pertencentes à frota orgânica da 18 <sup>a</sup>			
De	RPM e Unidades Subordinadas (12° BPM – Passos, 29° BPM			
	– Poços de Caldas, 43° BPM – São Sebastião do Paraíso e 64°			
serviço	BPM – Alfenas e unidades da 18 <sup>a</sup> Cia PM Rv e 18 <sup>a</sup> Cia PM			
	MAmb, com o emprego de peças, acessórios e insumos			
	originais e genuínos, da montadora do veículo, de forma			
	parcelada, conforme especificações, exigências e quantidades			
	estabelecidas neste edital e no Anexo I (Termo de Referência) e de			
	acordo com as demais exigências estabelecidas neste Edital.			

Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Processo 1259973 001/2022



Responsável pelo Pedido	Superintendência ou Diretoria	
Nome: Ten Cel Edilson Ramirez		
E-mail: 18rpm-compras@pmmg.mg.gov.br	EM 18 <sup>a</sup> RPM	
Ramal para contato: 35 3066 6020		

#### 1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

É cediço que as viaturas da Polícia Militar de Minas Gerais são empregadas diuturnamente em regime severo, necessitando de manutenções constantes com o escopo de garantir o policiamento diário.

No entanto, a PMMG tem reduzido o número de militares especialistas em mecânica com o objetivo de priorizar a atividade-fim da instituição, qual seja, a garantia da segurança pública por meio do policiamento ostensivo.

Dessa feita, cresce a necessidade de terceirizar os serviços de manutenção de viaturas para garantir que todos os veículos da Polícia Militar estejam disponíveis para utilização, o que justifica a abertura do presente certame para contratação de serviços mecânicos em geral, para atender a demanda de manutenções, reparos e revisões programadas em viaturas policiais, com emprego de peças e acessórios genuínos e/ou originais.

## 2. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

Zelar pela conservação do patrimônio público e pela segurança dos condutores, passageirose cargas transportadas pelas viaturas policiais, bem como, garantir que os diversos veículos estejam prontos para serem utilizados.

#### 3. OBJETO

Contratação continuada de empresas especializadas em manutenção preventiva, corretiva e revisão de veículos leves, médios, pesados, motocicletas de diversas marcas e modelos e reboque de veículos, pertencentes à frota orgânica da 18ª RPM e Unidades Subordinadas (12º BPM – Passos, 29º BPM – Poços de Caldas, 43º BPM – São Sebastião do Paraíso e 64º BPM – Alfenas e unidades da 18ª Cia PM Rv e 18ª Cia PM MAmb, como emprego de peças, acessórios e insumos originais e genuínos, da montadora do veículo, de forma parcelada,

Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Processo 1259973 001/2022 Examinado, aprovado e de acordo: POLÍCIA
MILITAR
DE MINAS GERAIS

18<sup>a</sup> Região da Polícia Militar Seção de Compras

compreendendo mecânica em geral, sistema elétrico, sistema hidráulico, lanternagem e

pintura, tapeçaria e capotaria, vidraçaria, chaveiro, serviços de borracharia,

alinhamento, cambagem e balanceamento, manutenção de ar-condicionado, suspensão,

troca de óleo, com emprego de peças e acessórios genuínos e originais em geral, com

execução indireta mediante o regime de empreitada por preço global, visando atender

às necessidades Polícia Militar de Minas Gerais, conforme especificações e quantitativos

estabelecidos.

3.1. Entenda-se por peças automotivas genuínas, segundo o conceito da NBR 15.296/2005:

<u>GENUÍNA</u> ou peça legítima, destinada a substituir peça de produção original para efeitos

de manutenção ou reparação, caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo processo de

fabricação (tecnologia), apresentadas mesmas especificações técnicas das peças que

substitui.

As peças genuínas seguem as especificações do fabricante do veículo. Elas garantem as

mesmas características técnicas do componente que estava no veículo quando este saiu

da fábrica.

São peças ligadas à empresa que fabrica e vende o carro. Apresentadas na embalagem

oficial da marca e vendidas na rede de concessionárias autorizadas. Por isso são mais

caras que as peças originais e paralelas.

As peças genuínas são aquelas que devem ser usadas obrigatoriamente em substituições

quando o veículo ainda está na garantia, ou para manter o carro com as mesmas

especificações originais.

3.2. Entenda-se por peças automotivas originais, segundo o conceito da NBR15.296/2005:

ORIGINAIS: Segundo Roberto Monteiro, superintendente da Anfape – Associação

Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Processo 1259973 001/2022



Nacional dos Fabricantes de Autopeças, as montadoras não produzem todas as peças utilizadas na fabricação de um veículo. Elas compram a maioria das peças de fabricantes pré-selecionados, que também fornecem para rede de varejo independente, só que com suas próprias marcas. Quando são fornecidas para as montadoras revenderem em sua rede de concessionários, as peças recebem o título de genuínas. Já quando são comercializadas com o próprio nome do fabricante — também fornecedor para montadoras — recebem o nome de originais. (grifo nosso)

- **3.3.** Entende-se por **MANUTENÇÃO PREVENTIVA** as revisões e serviços para garantir as melhores condições de desempenho do veículo, no que se refere ao seu funcionamento, rendimento e segurança, bem como, prevenir a ocorrência de defeitos que possam redundar em danos aos componentes, ou mesmo na paralisação do veículo.
- **3.4.** Entende-se por **MANUTENÇÃO CORRETIVA** o reparo em avarias, solucionando os defeitos em seus componentes, peças ou sistemas, com vistas a garantir as melhores condições de desempenho do veículo, bem como a substituição ou conserto de peças e equipamentos que apresentem defeito ou desgaste, de acordo com as especificações recomendadas pela montadora do veículo.

#### 4. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE

- **4.1.** Prestação de serviço continuado, conforme necessidade da unidade, pelo período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado, totalizando o máximo de 60 (sessenta) meses nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, para manutenção preventiva, corretiva e revisão de veículos leves, médios, pesados e motocicletas de diversas marcas e modelos e reboque de veículos, com o emprego de peças e acessórios genuíno e originais, da montadora do veículo.
- **4.2.** Para a realização dos serviços, a contratada deverá enviar **OBRIGATORIAMENTE** diagnóstico e orçamento detalhado em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da entrada do veículo na sua oficina, para **18rpm-frota@pmmg.mg.gov.br**.
- **4.3.** A contratada só poderá iniciar a execução dos serviços indicados nosdiagnósticos e orçamento **após receber autorização expressa e por escrito pelo Fiscal do Contrato**, Chefe da Seção de FROTA da 18ª RPM (Agente da Atividade) ou equivalente em sua

Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Processo 1259973 001/2022



respectiva unidade (Chefes das Seções Administrativas).

#### 5. Do emprego de peças e acessórios:

- **5.1.** Havendo necessidade de substituição de peças e/ou acessórios por empresa credenciada junto à montadora, deverão ser fornecidas aquelas **GENUÍNAS**.
- **5.2.** Havendo a necessidade de substituição de peças e/ou acessórios por empresa prestadora de serviços em veículos multimarcas, deverão ser fornecidas aquelas **ORIGINAIS**.
- **5.3.** Caso a empresa contratada para prestar serviços em veículos multimarcas, quando ocorrer a indisponibilidade de peças e/ou acessórios originais, deverão ser fornecidas obrigatoriamente peças e/ou acessórios **GENUÍNOS**.
- **5.4.** As peças e/ou acessórios substituídos deverão ser relacionados com a numeração e valor, conforme catálogo da montadora ou no sistema **AUDATEX**, para conferência do orçamento que deverá ser emitido previamente.
- **5.5.** As peças e/ou acessórios substituídos pela contratada deverão ser disponibilizadas à contratante junto a entrega das viaturas, finalizados os serviços.

#### 6. Especificação dos serviços corretivos e preventivos:

- **6.1.** São os serviços objeto deste certame, a título exemplificativo:
- Sistema de alimentação do veículo, incluindo injeção de veículos movidos a Diesel;
- Sistema de direção, alinhamento, balanceamento e cambagem;
- Sistema de ar-condicionado automotivo;
- Serviços de escapamento, de freios e de suspensão;
- Serviços de caixa de câmbio (manual e automático), diferencial, bomba injetora e retifica de motor;
- Serviços de mecânica em geral
- Serviços elétricos e eletrônicos em geral;
- Serviços de tapeçaria;
- Serviços de vidraçaria;
- Serviços de funilaria e pintura;
- Serviços de borracharia (montagem, desmontagem e colagem de pneus);

Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Processo 1259973 001/2022



- Máquina de montagem e desmontagem de pneu;
- Máquina de balanceamento de pneu;
- Aparelho de alinhamento veicular.

#### 7. Da subcontratação

- **7.1.** Os serviços objeto deste certame deverão ser executados diretamente pela contratada, e não será admitida a subcontratação do objeto licitatório salvo os seguintes serviços:
- Retifica de motores;
- Bomba injetora;
- Bicos injetores;
- Desempenho de chassis;
- Capotaria;
- Vidraçaria;
- Plotagem de viaturas;
- Manutenção das motocicletas;
- Lanternagem e pintura automotiva;
- Reboque de veículos.
- **7.2.** A subcontratação do serviço deverá ser comunicada previamente à contratante, que deverá verificar as condições e o local onde o serviço será realizado.
- **7.3.** Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

#### 8. Do quantitativo de veículos:

**8.1.** Os veículos que poderão ser manutenidos estão divididos em categorias conforme tabela abaixo:

LOTE 01 - POÇOS DE CALDAS

• VIATURAS DA 18<sup>a</sup> RPM – 29<sup>o</sup> BPM – 18<sup>a</sup> CIA PM RV – 18<sup>a</sup> CIA PM MAMB



Quantitativo de veículos por categoria			
Categoria	Qtde		
LEVE	68		
MÉDIO	35		
МОТО	22		
PESADO 00			
TOTAL	125		

Quantitativo de veículos por marcas							
Ord	Ord Marca Qtde						
1	CHEVROLET	3					
2	CITROEN	2					
3	FIAT	49					
4	FORD	5					
5	HONDA	20					
6	JEEP	2					
7	MERCEDES BENS	2					
8	MITSUBISH	14					
9	NISSAN	1					
10	REBOQUE	10					
11	RENAULT	9					
12	ТОУОТА	3					
13	VOLKSWAGEM	3					
14	<b>УАМАНА</b>	2					
	TOTAL 125						



#### LOTE 02 - PASSOS

#### • VIATURAS DO 12º BPM – 18ª CIA PM RV

Quantitativo de veículos por categoria			
Categoria	Qtde		
LEVE	52		
MÉDIO	23		
МОТО	19		
PESADO	2		
TOTAL 96			

Quantitativo de veículos por marcas							
Ord	Ord Marca						
1	CHEVROLET	6					
2	FIAT	46					
3	FORD	1					
4	HONDA	15					
5	JEEP	2					
6	MERCEDES BENS	3					
7	MITSUBISH	8					
8	RENAULT	7					
9	TOYOTA	2					
10							
11	YAMAHA	4					
	TOTAL 96						



#### LOTE 03 – SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

#### • VIATURAS DO 43° BPM – 18ª CIA PM RV

Quantitativo de veículos por categoria				
Categoria	Qtde			
LEVE	53			
MÉDIO	12			
МОТО	10			
PESADO 0				
TOTAL 75				

Quantitativo de veículos por marcas							
Ord	Ord Marca Qtde						
1	CHEVROLET	2					
2	CITROEN	2					
3	FIAT	42					
4	FORD	1					
5	HONDA	8					
6	JEEP	2					
7	7 MERCEDES BENS						
8	8 MITSUBISH						
9	RENAULT	9					
10	TOYOTA	1					
11	VOLKSWAGEM	1					
12	YAMAHA	2					
	TOTAL 75						



LOTE 04 - ALFENAS

#### • VIATURAS DO 64° BPM – 18° CIA PM RV

Quantitativo de veículos por categoria			
Categoria	Qtde		
LEVE	50		
MÉDIO	19		
МОТО	18		
PESADO 0			
TOTAL 87			

Quantitativo de veículos por marcas							
Ord	Ord Marca						
1	CHEVROLET	4					
2	FIAT	48					
3	FORD	3					
4	4 HONDA						
5	5 MITSUBISH						
6	6 RENAULT						
7	SEM MARCA	1					
8	8 VOLKSWAGEM						
9	YAMAHA	3					
	87						

**8.2.** Poderá ocorrer, eventualmente, a inclusão e/ou exclusão de veículos nafrota da PMMG, portanto os veículos são a título exemplificativo.



#### 8.3. Condições mínimas para prestação execução do objeto

- **8.3.1.** A contratada deverá estar localizada a uma distância máxima de 10 km (dez quilômetros) das unidades da 18<sup>a</sup> RPM e unidades apoiadas destacadas (12º BPM, 43º BPM e 64º BPM), conforme relação a seguir:
- 18ª RPM está localizada à Rua Amâncio Mazzaropi, nº 195, Bairro Estância São José, Poços de Caldas/MG. CEP 37.706-011;
- 12° BPM está localizado à Rua Doutor Carvalho Nº 1.650, Bairro Nossa Senhora das Graças, Passos/MG. CEP 37.902-520;
- 43° BPM está localizado à Rua Doutor Placidino Brigagão Nº 2490, Bairro Lagoinha, São Sebastião Do Paraíso/Mg. CEP 37.950.000;
- 64° BPM está localizado à Rua Guimarães Rosa, Nº 151, Bairro: Vista Grande, Alfenas/MG. CEP 37.137-270.

A contratada deverá oferecer instalações adequadas, com instrumentação e capacidade para realização dos serviços a serem executados.

- 8.3.2. Da justificativa para definição do raio de 10km: A exigênciareferente a localização se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para a 18 a RPM e unidades apoiadas, pois, se a distância entre a sede da 18 RPM e unidades apoiadas e contratada for maior que a determinada, a vantagem do menor preço ficará prejudicada em razão do aumento do custo com deslocamento da frota.
- 8.3.3. A contratada deverá encaminhar junto com a proposta original o endereço do local onde serão executados os serviços de manutenção para realização de diligências e vistoria técnica dos membros da CPARM ou representante designado pelo Chefe da Seção de Frota Pregão Eletrônico nº 001/2022 Processo 1259973 001/2022



da 18ª RPM.

- 8.3.4. O teste veicular de viaturas caracterizadas realizado em logradouro público pela empresa CONTRATADA, somente poderá ocorrer com autorização da Seção de Frota da 18ª RPM/PMMG devendo ser cobertos por adesivo imantado de cor verde os emblemas e os dizeres "VEÍCULO EM MANUTENÇÃO" estampados na viatura. Nas duas laterais do veículo deverá ser utilizado imantado com medidas de 50 x 25 cm, de fundo verde e letras brancas com os dizeres "VEÍCULO EM MANUTENÇÃO".
- **8.3.5.** A contratada deverá possuir em sua oficina área de estacionamento para estacionar no mínimo 10 (Dez) viaturas médias, para acomodamento simultâneo, e ainda:
  - 03 (cinco) Elevadores hidráulicos para suspender os veículos ou rampa apropriadapara a execução de serviços na parte inferior dos veículos;
  - 02 (dois) aparelhos para diagnosticar sistema de injeção eletrônica (gasolina, flex ediesel);
  - 01 (um) aparelho de regulagem de injeção eletrônica;
  - 01 (um) aparelho para limpeza de bicos e fornos;
  - 01 (um) aparelho para localizar vazamento de água no sistema de arrefecimento;
  - 01 (um) aparelho para limpeza do sistema de arrefecimento;
  - 01 (um) manômetro para verificar pressão de linha de combustível;
  - 01 (um) manômetro para verificar pressão da bomba de óleo;
  - 01 (um) manômetro para medir compressão do motor
  - 01 (um) estufa para lanternagem;
  - 01 (um) esticador para lanternagem;
  - 01 (um) ciborg, repuxadeira de impacto;
  - 01 (um) aparelho de solda mig;
  - 01 (um) aparelho de solda de oxigênio acetileno;
  - 01 (um) lixadeira a seco;
  - 01 (um) lixadeira elétrica.
- **8.3.6.** Quantitativos de referência para hora/homem e valor mínimo de desconto em peças/acessório aceito pela PMMG.



**8.3.7.** Os valores máximos aceitos pela Administração para os preços da hora/ homem foram obtidos por meio de pesquisa de mercado condizente com as características deste certame.

#### **LOTE 01 – POÇOS DE CALDAS**

	LOTE 01 – 18 <sup>a</sup> RPM/29 <sup>o</sup> BPM/ 18 <sup>a</sup> CIA PM RV e MAMB - POÇOS DE CALDAS				
Item	Cód do item de Serviço.	Especificação Técnicado Objeto	Qtde Hora/Homem	Valor Unitário Hora/Homem	Valor Estimadodo Contrato
01	25593	Manutenção e reparo em <mark>veículos LEVES</mark>	719,82 hs	R\$ 150,00	R\$ 107.973,00
Percen	Percentual de descontos para as peças, acessórios e materiais GENUÍNOS.				
Percen	Percentual de descontos para as peças, acessórios e materiais ORIGINAIS. 10 % (Dez por cento)				
	Valor Global Estimado R\$ 107.973,00 (Cento e sete mil e novecentos e setenta e três reais)				e novecentos e

	LOTE 01 – 18ª RPM/29º BPM/ 18ª CIA PM RV e MAMB - POÇOS DE CALDAS					
Item	Cód do item de serviço	Especificação Técnicado Objeto	Qtde Hora/Homem	Valor Unitário Hora/Homem	Valor Estimadodo Contrato	
02	25615	Manutenção e reparo em <mark>veículos MÉDIOS</mark>	743,85 hs	R\$ 200,00	R\$ 148.770,00	
Percen	Percentual de descontos para as peças, acessórios e materiais GENUÍNOS. 1					
Percen	Percentual de descontos para as peças, acessórios e materiais ORIGINAIS. 10 % (Dez por cento)					
	Valor Global Estimado R\$ 148.770,00 (Cento e quarenta e oito mil e					

Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Processo 1259973 001/2022



	setecentos e setenta reais).				
	LOTE 01 – 18 <sup>a</sup> RPM/29 <sup>o</sup> BPM/ 18 <sup>a</sup> CIA PM RV e MAMB - POÇOS DE CALDAS				DE CALDAS
Item	Cód do item de serviço	Especificação Técnicado Objeto	Qtde Hora/Homem	Valor Unitário Hora/Homem	Valor Estimadodo Contrato
03	2933	Manutenção e reparo em veículos MOTOCICLETAS	317,7130 hs	R\$ 85,00	R\$ 27.005,60
Percen	Percentual de descontos para as peças, acessórios e materiais GENUÍNOS. 10 % (Dez por cento)				
Percen	Percentual de descontos para as peças, acessórios e materiais ORIGINAIS. 10 % (Dez por cento)				
	Valor Global Estimado R\$ 27.005,60 (Vinte e sete mil e cinco reais e sessenta centavos).				cinco reais e

	LOTE 01 – 18 <sup>a</sup> RPM/29 <sup>o</sup> BPM/ 18 <sup>a</sup> CIA PM RV e MAMB - POÇOS DE CALDAS				
	Cód do	Especificação Técnicado	Qtde	Valor	Valor Total
Item	item de	Objeto	Serviços	Unitário	Serviço
	serviço		unidade	Serviço	
04	2518	Serviço de reboque de veículos por unidade, para o município de Poços de Caldas. (dentro de todo o perímetro urbano do município)	19,00 Und	R\$ 130,00	R\$ 2.470,00
	Valor Global Estimado R\$ 2.470,00 (Dois mil e quatrocentos e setenta			entos e setenta	
	reais).				

Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Processo 1259973  $\,$  001/2022



	LOTE 01 – 18 <sup>a</sup> RPM/29 <sup>o</sup> BPM/ 18 <sup>a</sup> CIA PM RV e MAMB - POÇOS DE CALDAS							
Item	Cód do item de serviço	Especificação Técnicado Objeto	Qtde quilometro	Valor Unitário quilometro	Valor Total quilometro			
05	2518	Serviço de reboque de veículos, por quilômetro rodado. (serviço executado fora do perímetro urbano)	266,00 Km	R\$ 3,00	R\$ 798,00			
Valor Global Estimado		R\$ 798,00 (Sete	centos e noventa	e oito reais).				

### LOTE 02 – PASSOS

	LOTE 02 – 12° BPM/ 18° CIA PM RV - PASSOS							
Item	Cód do item de serviço	Especificação Técnicado Objeto	Qtde Hora/Homem	Valor Unitário Hora/Homem	Valor Estimadodo Contrato			
01	25593	Manutenção e reparo em veículos <mark>LEVES</mark>	1.542,04 hs	R\$ 64,00	R\$ 98.690,56			
Percen	tual de desc	contos para as peças, acesso	órios e materiais	GENUÍNOS.	24 % (Vinte e quatro por cento)			
Percen	Percentual de descontos para as peças, acessórios e materiais ORIGINAIS. 24 % (Vinte e quatro por cento)							
Valor Global Estimado  R\$ 98.690,56 (Noventa e oito m noventa reais e cinquenta e seis								



	LOTE 02 – 12° BPM/ 18° CIA PM RV - PASSOS						
Item	Cód do item de serviço	Especificação Técnicado Objeto	Qtde Hora/Homem	Valor Unitário Hora/Homem	Valor Estimadodo Contrato		
02	25615	Manutenção e reparo em veículos <mark>MÉDIOS</mark>	644,70 hs	R\$ 85,00	R\$ 54.799,50		
Percen	tual de desc	ontos para as peças, acesso	órios e materiais	GENUÍNOS.	24 % (Vinte e quatro por cento)		
Percen	Percentual de descontos para as peças, acessórios e materiais ORIGINAIS. 24 % (Vinte e quatro por cento)						
Valor Global Estimado  R\$ 54.799,50 (Cinquenta e quatro mil e setecce e noventa e nove reais e cinquenta centavos)							

	LOTE 02 – 12° BPM/ 18° CIA PM RV - PASSOS						
Item	Cód do item de serviço	Especificação Técnicado Objeto	Qtde Hora/Homem	Valor Unitário Hora/Homem	Valor Estimadodo Contrato		
03	25607	Manutenção e reparo em veículos <mark>PESADOS</mark>	11,40 hs	R\$ 99,00	R\$ 1.128,60		
Percen	tual de desc	contos para as peças, acesso	órios e materiais	GENUÍNOS.	24 % (Vinte e quatro por cento)		
Percen	Percentual de descontos para as peças, acessórios e materiais ORIGINAIS.  24 % (Vinte e quatro por cento)						
	Valor Global Estimado R\$ 1.128,60 (Um mil e cento e vi sessenta centavos).						



	LOTE 02 – 12° BPM/ 18° CIA PM RV - PASSOS							
Item	Cód do item de serviço	Especificação Técnicado Objeto	Qtde Hora/Homem	Valor Unitário Hora/Homem	Valor Estimadodo Contrato			
04	2933	Manutenção e reparo em veículos MOTOCICLETAS	476,00 hs	R\$ 50,00	R\$ 23.800,00			
Percen	MOTOCICLETAS  Percentual de descontos para as peças, acessórios e materiais GENUÍNOS.  24 % (Vinte e quatro por cento)							
Percentual de descontos para as peças, acessórios e materiais ORIGINAIS. 24 % (Vinte e quatro por cento)								
	Valor G	Hobal Estimado	R\$ 23.800,00 (V	inte e três mil e	oitocentos reais)			

	LOTE 02 – 12° BPM/ 18° CIA PM RV - PASSOS						
	Cód do	Especificação Técnicado	Qtde	Valor	Valor Total		
Item	item de	Objeto	Serviços	Unitário	Serviço		
	serviço		Unidade Serviço				
05	2518	Serviço de reboque de veículos por unidade, para o município de Passos (dentro de todo o perímetro urbano do município)	12,00 Und	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00		
	Valor G	Global Estimado	R\$ 1.800,00 (Ur	n mil e oitocento	os reais)		



	LOTE 02 – 12° BPM/ 18° CIA PM RV - PASSOS							
	Cód do	Especificação Técnicado	Qtde	Valor	Valor Total			
Item	item de	Objeto	quilometro	Unitário	quilometro			
	serviço			quilometro				
06	2518	Serviço de reboque de veículos, por quilômetro rodado. (serviço executado fora do perímetro urbano)	200,53 Km	R\$ 3,00	R\$ 601,59			
			R\$ 601,59 (Sete nove centavos).	centos e um reai	is e cinquenta e			

## LOTE 03 – SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

	LOTE 03 – 43° BPM/ 18ª CIA PM RV – SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO						
Item	Cód do item de serviço	Especificação Técnicado Objeto	Qtde Hora/Homem	Valor Unitário Hora/Homem	Valor Estimadodo Contrato		
01	25593	Manutenção e reparo em veículos <mark>LEVES</mark>	443,00 hs	R\$ 130,00	R\$ 57.590,00		
Percen	tual de desc	ontos para as peças, acesso	órios e materiais	GENUÍNOS.	10 % (Dez por cento)		
Percen	Percentual de descontos para as peças, acessórios e materiais ORIGINAIS. 10 % (Dez por cento)						
	Valor G	mil e quinhentos e					



	LOTE 0	<mark>3</mark> – 43° BPM/ 18ª CIA PM	RV – SÃO SEB	SASTIÃO DO PA	ARAÍSO
	Cód do	Especificação Técnicado	Qtde	Valor Unitário	Valor Estimadodo
Item	item de	Objeto	Hora/Homem	Hora/Homem	Contrato
	serviço				
02	25615	Manutenção e reparo	220,43	R\$ 160,00	R\$ 35.268,80
		em veículos <mark>MÉDIOS</mark>			
Percen	tual de desc	ontos para as peças, acesso	órios e materiais	GENUÍNOS.	10 % (Dez por
					cento)
Percen	tual de desc	ontos para as peças, acessó	órios e materiais	ORIGINAIS.	10 % (Dez por
					cento)
	Valor G	lobal Estimado	R\$ 35.268,80 (T	rinta e cinco mi	l e duzentos e
			sessenta e oito r	eais e oitenta ce	ntavos).
	LOTE 0	<mark>3</mark> – 43° BPM/ 18° CIA PM	RV – SÃO SEB	SASTIÃO DO PA	ARAÍSO
	Cód do	Especificação Técnicado	Qtde	Valor Unitário	Valor Estimadodo
Item	item de	Objeto	Hora/Homem	Hora/Homem	Contrato
	serviço				
	2933	Manutenção e reparo	86,00 hs	R\$ 120,00	R\$ 10.320,00
03		em veículos			
		MOTOCICLETAS			
Percen	tual de desc	ontos para as peças, acessó	órios e materiais	GENUÍNOS.	10 % (Dez por
Percen	Percentual de descontos para as peças, acessórios e materiais ORIGINAIS.				
			cento)		
	Valor G	lobal Estimado	R\$ 10.320,00 (D	Oez mil e trezent	os e vinte reais).



L	LOTE 03 – 43° BPM/ 18° CIA PM RV e MAMB – SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO						
	Cód do	Especificação Técnicado	Qtde	Valor	Valor Total		
Item	item de	Objeto	Serviços	Unitário	Serviço		
	serviço		unidade	Valor Unitário Serviço			
04	2518	Serviço de reboque de veículos por unidade, para o município de São Sebastião do Paraíso (dentro de todo o perímetro urbano do município)	13,00 Und	R\$ 150,00	R\$ 1.950,00		
			R\$ 1.950,00 (Ur reais)	n mil e novecent	os e cinquenta		

L	LOTE 03 – 43° BPM/ 18° CIA PM RV e MAMB – SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO						
	Cód do	Especificação Técnicado	Qtde	Valor	Valor Total		
Item	item de	Objeto	quilometro	Unitário	quilometro		
	serviço		Qtde Valor quilometro Unitário quilometro 199,3540 Km R\$ 3,50	quilometro			
05	2518	Serviço de reboque de veículos, por quilômetro rodado. (serviço executado fora do perímetro urbano)	199,3540 Km	R\$ 3,50	R\$ 697,73		
Valor Global Estimado		R\$ 697,73 (Seiscentos e noventa e sete e setenta e					
			três centavos).				



## LOTE 04 – ALFENAS

	LOTE 04 – 64° BPM/ 18° CIA PM RV – ALFENAS						
Item	Cód do item de	Especificação Técnicado Objeto	Qtde Hora/Homem	Valor Unitário Hora/Homem	Valor Estimadodo Contrato		
	serviço						
01	25593	Manutenção e reparo em veículos <mark>LEVES</mark>	872,94 hs	R\$ 85,00	R\$ 74.199,90		
Percen	tual de desc	contos para as peças, acesso	órios e materiais	GENUÍNOS.	5 % (Cinco por cento)		
Percen	Percentual de descontos para as peças, acessórios e materiais ORIGINAIS. 5 % (Cinco por cento)						
	Valor Global Estimado R\$ 74.199,90 (Setenta e quatro noventa e nove reais)						

	LOTE 04 – 64° BPM/ 18° CIA PM RV – ALFENAS							
Item	Cód do item de serviço	Especificação Técnicado Objeto	Qtde Hora/Homem	Valor Unitário Hora/Homem	Valor Estimadodo Contrato			
02	25615	Manutenção e reparo em veículos <mark>MÉDIOS</mark>	254,0833 hs	R\$ 120,00	R\$ 30.489,99			
Percen	tual de desc	contos para as peças, acesso	órios e materiais	sGENUÍNOS.	2 % (Dois por cento)			
Percen	Percentual de descontos para as peças, acessórios e materiaisORIGINAIS.  2 % (Dois por cento)							
Valor Global Estimado  R\$ 30.489,99 (Trinta mil e quatrocentos e oitente e nove mil reais e noventa e nove centavos).								



	LOTE 04 – 64° BPM/ 18° CIA PM RV – ALFENAS							
	Cód do	Especificação Técnicado	Qtde	Valor Unitário	Valor Estimadodo			
Item	item de	Objeto	Hora/Homem	Hora/Homem	Contrato			
	serviço							
	2933	Manutenção e reparo	177,9018 hs	R\$ 145,00	R\$ 25.679,76			
03		em veículos						
		MOTOCICLETAS						
Percen	tual de desc	ontos para as peças, acessó	órios e materiais	GENUÍNOS.	2 % (Dois por			
					cento)			
Percen	tual de desc	ontos para as peças, acessó	órios e materiais	ORIGINAIS.	2 % (Dois por			
	cento)							
	Valor Global Estimado R\$ 25.679,76 (Vinte e cinco mil							
	setenta e nove reais e setenta e seis centavos).							

	LOTE 04 – 64° BPM/ 18° CIA PM RV – ALFENAS							
	Cód do	Especificação Técnicado	Qtde	Valor	Valor Total			
Item	item de	Objeto	Serviços	Unitário	Serviço			
	serviço			Serviço				
04	2518	Serviço de reboque de veículos por unidade, para o município de Alfenas (dentro de todo o perímetro urbano do município).	10,00 Und	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00			
	Valor G	Global Estimado	R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais)					



	LOTE 04 – 64° BPM/ 18° CIA PM RV – ALFENAS							
	Cód do	Especificação Técnicado	Qtde	Valor	Valor Total			
Item	item de	Objeto	quilometro	Unitário	quilometro			
	serviço			quilometro				
05	2518	Serviço de reboque de veículos, por quilômetro rodado. (serviço executado fora do perímetro urbano)	446,9266 Km	R\$ 6,00	R\$ 2.681,55			
			R\$ 2.681,55 (Dois mil e seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).					
			reais e cinquent	a e cinco centav	US).			

- **8.3.8.** Os valores dos serviços executados para os **lotes 01,02, 03 e 04** serão aferidos "OBRIGATORIAMENTE" por meio da aplicação da "Hora/Homem" trabalhada, pela quantidade de tempo prevista para a realização dos serviços, observada a **Tabela Padrão de Mão de Obra TEMPÁRIA, AUDATEX**, disponibilizada pela empresa credenciada junto à montadora dos veículos.
- **8.3.9.** Na "eventualidade" da linha da montadora de qualquer das marcas/modelo não disponibilizarem a Tabela de Tempos de Execução dos Serviços, será utilizado como referência os tempos de execução disponibilizados no sistema AUDATEX, CILIA, TEMPARIA ou equivalentes.
- **8.3.10.** O valor estimado para os lotes acima, corresponde a uma contratação pelo período de 12 (doze) meses.

#### 9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 9.1. O Critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO** por lote, obtido através do **MAIORDESCONTO** para as peças.
- 9.2. Para peças deverá o fornecedor ofertar o percentual de desconto (em %) na "Proposta

POLÍCIA
MILITAR
DE MINAS GERAIS

18ª Região da Polícia Militar Seção de Compras

Comercial", a qual está contida no Anexo II.

10. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

10.1. A 18<sup>a</sup> RPM rejeitará os serviços, no todo ou emparte, quando em desacordo com as

especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser

corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo "Fiscal do contrato", às custas da

Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10.2. A 18ª RPM reserva-se no direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço executado, se

considerados em desacordo ou insuficientes, com o discriminado neste termo de referência e

na proposta da contratada.

10.3. A Comissão Permanente de Avaliação e Recebimento de Materiais (CPARM)

designada pela 18ª RPM, 12º BPM, 43º BPM e 64º BPM, terá como finalidade a verificação

das especificações, quantidades, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e,

encontrando irregularidades, fixará prazos para correção pela contratada, ou aprovando,

receberá o serviço, mediante termo circunstanciado.

10.4. O recebimento provisório, realizado pela CPARM da 18ª RPM, dar-se-á no término da

prestação dos serviços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as

especificações constantes neste Termo de Referência.

10.5. O recebimento definitivo, realizado pela CPARM da 18<sup>a</sup> RPM, dar-se-á em até 5

(cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, após verificação da

conformidade dos serviços executados com as exigências e especificações do termo de

referência e o contrato, bem como a qualidade, quantidade e materiais empregados, com a

consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da

contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. O prazo para execução do serviço objeto desta licitação iniciará após orecebimento

da nota de empenho e da autorização para execução dos serviços.

Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Processo 1259973 001/2022

POLÍCIA
MILITAR
DE MINAS GERAIS

18ª Região da Polícia Militar Seção de Compras

**11.2.** O prazo de entrega dos veículos após a finalização dos serviços, observando os prazos na Tabela Oficial de Tempo de Serviço da linha da montadora/**AUDATEX**, de acordo com a

data e a hora da entrada da viatura na oficina da contratada.

12. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO

12.1. Os veículos deverão ser entregues com todos os reparos e manutenção descritas no

orçamento emitido para o serviço.

12.2. As peças, acessórios, materiais ou componentes substituídos deverão ser

disponibilizados à Contratante.

12.3. Só serão aceitas peças genuínas e originais da linha de montagem dos veículos da

PMMG.

13. LOCAL DE ENTREGA DOS SERVIÇOS/VIATURAS

13.1. Após a realização dos serviços, as viaturas deverão ser disponibilizadas na Oficina da

contratada, após comunicação formal à contratante da finalização dos serviços.

A entrega deverá ser agendada na Seção de Frota da 18ª RPM, com o Chefe da Seção

e auxiliares, pelos telefones (35) 3066 6030, Seção de Administrativa / Frota do a 12º

BPM, com o Chefe da Seção e auxiliares, pelos telefones (35) 3211 2022, Seção de

Administrativa / Frota do a 43° BPM, com o Chefe da Seção e auxiliares, pelos telefones

(35) 3411 1244 e Seção de Administrativa / Frota do a 64º BPM, com o Chefe da Seção

e auxiliares, pelos telefones (35) 2041 2950, nos Seguintes horários:nas quartas-feiras,

de 09:00 às 12:30 horas; e nos demais dias úteis da semana de 09:00 às 11:30 horas e de

13:30 às 16:30 horas.

A entrega deverá ser realizada perante a Comissão Permanente de Avaliação e Recebimento

de Materiais (CPARM), designada pela contratante para tal fim, que adotará os seguintes

procedimentos:

a) Provisoriamente: de posse dos documentos apresentados pela contratada e de uma

via do contrato e da proposta respectiva, receberá os bens para verificação de especificações,

quantidade, qualidade, prazos, preços, e outros dados pertinentes e, encontrando

Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Processo 1259973 001/2022



irregularidade, fixará prazos para correção pela contratada, ou aprovando, receberá provisoriamente os serviços, mediante recibo;

- **b) Definitivamente:** após o recebimento provisório para a verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, se for o caso, e sendo aprovados, nos exatos termosdo Edital e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo mediante expedição de termo circunstanciado e recibo aposto na Nota Fiscal, em conformidade com as normas internas da Contratante.
- II O não cumprimento do contrato, no que se refere à execução dos serviços em desconformidade com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços e seus anexos, obriga o fornecedor a providenciar sob suas expensas a substituição/reparação dos serviços no prazo máximo de 1/3, em relação ao prazo previsto para entrega do bem, contados a partir do recebimento da notificação.
- Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a **CPARM** reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à contratante para aplicação de penalidades.
- **13.2.** Em caso de necessidade de providências por parte da contratada, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados o serviço em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, as outras sanções estabelecidas em lei e neste instrumento.

#### 14. GARANTIA

- **14.1.** Os serviços de manutenção deverão ser assegurados por garantia mínima de 120 (cento e vinte) dias, já as peças e acessórios, genuínos ou originais deverão observar agarantia das montadoras e fabricantes, conforme legislação em vigor.
- **14.2.** Durante o prazo de garantia, a contratada obriga-se a corrigir/refazer/reparar falhas na execução dos serviços e substituir peças e/ou acessórios defeituosos, às suas expensas, desde que não sejam decorrentes de desgaste natural ou uso indevido dos veículos.

#### 15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas com prestação do serviço especificado neste termo de referência ocorrerão porconta da dotação orçamentária nº 1251 06 181 034 4048 0001 33 90 39 18, 1251 06 181 034 4057 0001 33 90 39 18 e 1251 06 181 034 4058 0001 33 90 39 18, nas fontes de recurso



10 11, 73 10, 83 20 e 52 20 e nas demais dotações e fontes de recursos previstas no PARO 2021 correspondentes ao objeto licitado, neste exercício e nos exercícios futuros.

#### 16. CONDIÇÃO E PRAZO DE PAGAMENTO

**16.1.** O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados da emissão da Nota Fiscal e recebimento definitivo pela Administração.

**16.2.** Deverão constar no campo de observação da nota fiscal os dados das viaturas (**número de chassi, prefixo e placa**) dados bancários, número do empenho e demais informações contábeis.

#### 17. DEVERES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, em oficina própria, ficando sob sua responsabilidade a guarda dos veículos da contratante;
- b) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços subcontratados, quando for permitido;
- c) Oferecer sistema de segurança no local da oficina, durante 24 horas, sendo eletrônica ou pessoal;
- d) Prestar a garantia para os serviços, peças e/ou acessórios;
- e) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante;
- f) Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- g) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato, e responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- h) Responsabilizar-se pela manutenção gratuita durante o período de garantia e em corrigir/refazer/reparar as falhas na execução dos serviços e substituir peças e/ou acessórios defeituosas, às suas expensas, desde que não sejam decorrentes de desgaste natural ou uso indevido do veículo.
- i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a viaturas em manutenção por culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, em testes dentro ou fora do ambiente, no



deslocamento e na permanência das viaturas na estrutura física da contratada.

- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- Devolver a contratante as peças e/ou acessórios substituídos quando da entrega das viaturas manutenidas;
- m) Entregar os veículos devidamente lavados e aspirados, após a execução dos serviços.
- n) Disponibilizar no ato da assinatura do contrato, em via eletrônica, as tabelas de Tempo Padrão de Mão de Obra ("tempárias") e de peças/acessórios das montadoras, para cálculo dos descontos e determinação dos prazos para execução dos serviços.
- o) Sempre manter atualizadas as tabelas disponibilizadas para a contratante, referenciadas na alínea anterior, durante a vigência do contrato;
- p) Possuir assinatura do sistema **AUDATEX**, que será utilizada como referência para o valordos serviços executados, preços de peças e acessórios e prazos de execução.

#### 18. DEVERES DA CONTRATANTE

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade ou em desconformidade com as especi-ficações do termo de referência;
- c) Comunicar à contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, im- precisão ou desconformidades verificadas na execução do contrato, concedendo-lhe prazo para que as regularize sob pena de serem-lhe aplicadas sanções legais e contratualmente previstas;
- d) Promover o recebimento provisório e o definitivo dos serviços nos prazos fixados;
- e) Fiscalizar a execução do contrato, por meio do fiscal previamente designado, observando o fiel cumprimento das exigências constantes do termo de referência, o que não exclui nem diminui a responsabilidade da contratada;
- f) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as Pregão Eletrônico nº 001/2022 Processo 1259973 001/2022

POLÍCIA
MILITAR
DE MINAS GERAIS

18ª Região da Polícia Militar Seção de Compras

providências cabíveis;

g) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da

execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

h) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições

estabelecidas no Edital e seus anexos.

19. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização ficará a cargo do Chefe da Seção de frota na sede da 18ª RPM e dos

Chefes de Seção Administrativa no 12° BPM, 29° BPM, 43° BPM e 64° BPM e nas

18ª Cia PM RV e 18ª Cia PM Mamb o Chefe da Frota ou equivalente, que será

designado fiscal do contrato pelo Ordenador de Despesas da 18ª RPM.

20. GERENCIAMENTO DO CONTRATO

O gerenciamento do contrato ficará a cargo da Seção da seção de Frota da 18ª RPM

21. SANÇÕES CABÍVEIS

21.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações ajustadas, ou ainda, o atraso

injustificado na execução do objeto, sujeitará o contratado às penalidades previstas no art. 38

do Decreto Estadual nº 45.902/2012, em conformidade com os arts. 86 e 87 da Lei Federal nº

8.666/1993, a saber:

21.1.1 ADVERTÊNCIA ESCRITA, comunicação formal de desacordo quanto à condu-ta

do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumi- das, e a

determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

21.1.2 MULTA MORATÓRIA, pelo atraso injustificado na execução do ajuste, nos se-

guintes percentuais:

21.1.3 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do

serviço entregue com atraso;

**21.1.4** 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço entregue com atraso, no caso de atraso

superior a 30 (trinta) dias;

21.2 MULTA COMPENSATÓRIA, pela inexecução total ou parcial do ajuste, de 20% (vinte

por cento) sobre o valor do objeto não entregue, ou entregue com vícios ou defeitos ocultos

que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lheo valor, ou, ainda, fora

das especificações contratadas;

Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Processo 1259973 001/2022



**21.3 SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPE- DIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**, nostermos e prazos do art. 6º da Lei Estadual nº 13.994/2001 c/c os arts. 47 e 48 do Decreto Estadual nº 45.902/2012;

**21.4 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua ação omissão, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

- 21.5 As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provo- cação dos órgãos de controle, pelo ordenador de despesas.
- 21.6 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais san-ções, conforme disposto no § 4º do art. 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012.
- 21.7 O valor da multa aplicada deverá ser pago pelo fornecedor por meio de emis- são Documento de Arrecadação Estadual (DAE), providência esta antecedida de Processo Administrativo Punitivo (PAP), com oferta de oportunidade de exercício dos princípios da ampla defesa e do contraditório.
- 21.7.1 O valor da multa aplicada será corrigido monetariamente por meio da Taxa SELIC, a partir da constituição em mora do fornecedor, após a data de vencimento do DAE. Neste caso, novo DAE com o valor corrigido será emitido para fins de co- brança administrativa.
- 21.7.2 Caso o pagamento da multa não seja realizado até o vencimento do DAE emitido por ocasião da cobrança administrativa, o valor poderá ser descontado de eventuais pagamentos ainda não efetuados pela Administração em favor do forne- cedor.
- 21.7.3 O valor da multa poderá, ainda, ser cobrado judicialmente.
- 21.7.4 Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
- 21.7.4 Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: epidemias, fenôme- nos meteorológicos de vulto, atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoávelde qualquer das partes Pregão Eletrônico nº 001/2022 Processo 1259973 001/2022



contratantes.

21.7.5 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ouem parte, quando o atraso na entrega do bem for devidamente justificado pelo for- necedor e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, para a completa execu- ção das obrigações assumidas.

21.8 O fornecedor será incluída no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP), após processo admi- nistrativo conclusivo pela aplicação da sanção, quando a sua conduta se enquadrar nas situações previstas nos arts. 45 e 46 do Decreto Estadual nº 45.902/2012.

21.9 Na forma prevista no art. 12 da Lei Estadual nº 14.167/2002, c/c o 49 do De- creto Estadual nº 48.012/2020, garantida a ampla defesa, poderá ser aplicada san- ção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Estadual, àquele licitante que:

21.10 Apresentar documentação falsa;

21.11 Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

21.12 Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

21.13 Não mantiver a proposta;

21.14 Falhar ou fraudar a execução do contrato;

21.15 Comportar-se de modo inidôneo; ou

21.16 Cometer fraude fiscal.

21.17 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do serviço for devidamente justificado pelo fornecedor e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, para a completa exe- cução das obrigações assumidas.

21.18 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Processo 1259973 001/2022

POLÍCIA
MILITAR
DE MINAS GERAIS

18ª Região da Polícia Militar Seção de Compras

21.19 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a

gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à

Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.20 Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força

maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

21.21 A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da

CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a

terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

21.22 Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de

infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo

Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública

nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da

responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com

despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação

preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

APROVO este Termo de Referência e AUTORIZO LICITAR o objeto nas condições

acimadescritas.

Poços de Caldas, 24 janeiro de 2022.

Fagner Carvalho Santos – 1º Ten PM

Chefe da Seção de frota da 18ª RPM

**Edilson Ramirez - Ten Cel PM** 

Ordenador de Despesas da 18ª RPM

Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Processo 1259973 001/2022



# ANEXO I A – RELAÇÃO DE VIATURAS

### LOTE 01 – POÇOS DE CALDAS

#### • VIATURAS DA 18ª RPM

Qtde	Marca	Placa	Categoria	Modelo	Ano	Ano
					Fabricação	Modelo
1	FIAT	ORC8575	LEVE	UNO WAY	2013	2014
2	MERCEDES BENS	GTM4855	MÉDIA	MERCEDES BENZ	1997	1997
3	CITROEN	HMH9773	MÉDIA	JUMPER	2011	2011
4	FIAT	HMH0032	MÉDIA	DUCATO	2006	2007
5	FIAT	NXX1093	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2012	2012
6	FIAT	HMH7879	LEVE	STRADA	2009	2010
7	RENAULT	QMV2370	LEVE	DUSTER	2019	2019
8	RENAULT	HNH1539	LEVE	MASTERAMB	2012	2011
9	FIAT	HMH8452	LEVE	PALIO	2009	2009
10	FIAT	OQM9674	LEVE	UNO ECONOMY	2013	2013
11	FIAT	OPQ9796	LEVE	DOBLÔ ESSENCE	2013	2013
12	FIAT	QMV0367	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2018	2018
13	RENAULT	QMV2371	LEVE	DUSTER	2019	2019
14	FIAT	HMH8585	LEVE	PALIO ADVENTURE LOCKER	2010	2010
15	FIAT	GTM6291	LEVE	FIORINO	1998	1998
16	JEEP	QMV0192	MÉDIA	RENEGADE LNGTD AT	2017	2017

#### • VIATURAS DO 29° BPM

Qtde	Marca	Placa	Categoria	Modelo	Ano	Ano
					Fabricação	Modelo
1	FIAT	OQM9078	MÉDIA	DUCATO MULTI	2013	2014
2	FIAT	PUE9040	MÉDIA	DUCATO MAXI	2016	2017
3	FIAT	GTM8718	MÉDIA	DUCATO MINIBUS	2006	2006
4	MITSUBISH	OPQ9166	MÉDIA	PAGERO DAKAR	2013	2013
5	MITSUBISH	QXW1B11	MÉDIA	L200	2020	2021

Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Processo 1259973 001/2022



6	MITSUBISH	OOM9971	MÉDIA	L200 TRITON	2013	2013
7	CHEVROLET	NXX0659	LEVE	BLAZER	2011	2011
8	FORD	HMH6592	LEVE	ECOSPORT	2009	2009
9	RENAULT	QXW0E94		DUSTER	2020	2021
10	RENAULT	QXW0E95		DUSTER	2020	2021
11	CHEVROLET	QXW0A74		SPIN	2020	2020
12	FIAT	OMV1763	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2019	2019
13	FIAT	QMV1953	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2019	2019
14	FIAT	HDN6718	LEVE	PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011
15	FIAT	HMH8054	LEVE	UNO	2009	2010
16	FIAT	NXX1694	LEVE	UNO WAY	2012	2013
17	FIAT	ORC8544	LEVE	UNO WAY	2013	2014
18	FIAT	OPQ9473	LEVE	UNO WAY	2013	2014
19	FIAT	HMH9836	LEVE	UNO MILLE WAY ECONOMY	2010	2011
20	YAMAHA	HMG9668	MOTOCICLETA	LANDER XTZ 250	2008	2008
21	HONDA	QXW0B71	MOTOCICLETA	XRE 300	2020	2020
22	HONDA	QMV4267	MOTOCICLETA	XRE 300	2019	2019
23	HONDA	QMV4268	MOTOCICLETA	XRE 300	2019	2019
24	HONDA	QMV4269	MOTOCICLETA	XRE 300	2019	2019
25	HONDA	QMV4270	MOTOCICLETA	XRE 300	2019	2019
26	HONDA	QMV4271	MOTOCICLETA	XRE 300	2019	2019
27	HONDA	QMV4273	MOTOCICLETA	XRE 300	2019	2019
28	HONDA	QMV4272	MOTOCICLETA	XRE 300	2019	2019
29	HONDA	QMV4275	MOTOCICLETA	XRE 300	2019	2019
30	HONDA	QMV4274	MOTOCICLETA	XRE 300	2019	2019
31	HONDA	OPQ8010	MOTOCICLETA	XRE 300	2013	2013
32	HONDA	OPQ8000	MOTOCICLETA	XRE 300	2013	2013
33	MITSUBISH	HMH0805	MÉDIA	L200	2007	2007
34	FIAT	QMV1741	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2019	2019

Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Processo 1259973 001/2022



35	FIAT	OXJ9774	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2013	2014
36	FIAT	ORC8143	LEVE	PALIO ADVENTURE	2013	2014
37	FIAT	GTM7888	LEVE	PALIO ELX	2001	2001
38	YAMAHA	OPQ8362	MOTOCICLETA	LANDER XTZ 250	2013	2013
39	FORD	HNH0102	MÉDIA	RANGER	2009	2010
40	FIAT	QMV1955	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2019	2019
41	FIAT	OQM9867	LEVE	PALIO ADVENTURE	2013	2014
42	FIAT	PUE7795	LEVE	WEEKEND ADVENTURE	2015	2015
43	MITSUBISH	ORC8115	MÉDIA	L200 TRITON	2013	2013
44	FIAT	ORC8700	LEVE	UNO WAY	2013	2014
45	CITROEN	QMV1087	LEVE	AIRCROSS	2018	2019
46	HONDA	HMH5741	MOTOCICLETA	XR 250 TORNADO	2008	2008
47	HONDA	QMV4181	MOTOCICLETA	XRE 300	2018	2018
48	MITSUBISH	OQM9970	MÉDIA	L200 TRITON 3.2	2013	2013
49	FIAT	OQM8407	LEVE	PALIO ADVENTURE	2013	2014
50	FIAT	QMV1954	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2019	2019
51	FIAT	HDN6894	LEVE	PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011
52	FIAT	HNO4532	LEVE	PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011
53	MITSUBISH	QXW1B13	MÉDIA	L200	2020	2021
54	FIAT	ORC8699	LEVE	UNO WAY	2013	2014
55	MITSUBISH	QXW1A72	MÉDIA	L200	2020	2021
56	MERCEDES BENZ	HMH5351	MÉDIA	SPRINTER/MERCCEDES BENZ	2008	2009
57	FORD	HMH5894	MÉDIA	RANGER	2008	2009
58	FIAT	QMV1737	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2019	2019
59	FIAT	QMV1738	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2019	2019
60	FIAT	NXX1695	LEVE	UNO WAY	2012	2013
61	FIAT	ORC8543	LEVE	UNO WAY	2013	2014
62	VOLKSWAGEM	QOS0C17	LEVE	GOL 1.6	2018	2019
63	HONDA	OPQ8246	MOTOCICLETA	XRE 300	2013	2013

Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Processo 1259973 001/2022



64	HONDA	OPQ8243	MOTOCICLETA	XRE 300	2013	2013
65	HONDA	HMG9959	MOTOCICLETA	XR 250 TORNADO	2006	2006
66	HONDA		MOTOCICLETA	XR 250 TORNADO	2008	2008
67	RENAULT	QXW0D43		DUSTER	2020	2021
68	FIAT	OQM9451	LEVE	PALIO ADVENTURE	2013	2014
69	MITSUBISH	OQM9667	MÉDIA	L200 TRITON 3.2	2013	2013
70	RENAULT	QXW0C79		DUSTER	2020	2021
71	FIAT	ORC8688	LEVE	UNO WAY	2013	2014
72	RENAULT	QWY6898		DUSTER	2019	2020
73	HONDA		MOTOCICLETA	NX 150 CC BROS	2013	2013
74	HONDA	OPQ8471	MOTOCICLETA	NXR150 BROS ES	2013	2014
75	FORD	HMH2311	MÉDIA	RANGER	2008	2008
76	FIAT	QMV0003	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2017	2018
77	FIAT	HNO4643	LEVE	PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011
78	RENAULT	QXW0F14		DUSTER	2020	2021
79	FIAT	QMV1765	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2019	2019

## • VIATURAS DA 18ª CIA PM RV POÇOS DE CALDAS

Qtde	Marca	Placa	Categoria	Modelo	Ano	Ano
					Fabricação	Modelo
1	FIAT	QXW1B32	MÉDIA	TORO	2020	2021
2	GM	QXW1C29	MÉDIA	TRAILBRAZER	2020	2021
3	JEEP	PUE9195	MÉDIA	RENAGADE	2017	2017

#### • VIATURAS DA 18ª CIA PM MAMB POÇOS DE CALDAS

Qtde	Marca	Placa	Categoria	Modelo	Ano	Ano
					Fabricação	Modelo
1	FIAT	PUE8555	LEVE	STRADA WORKING	2015	2016

Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Processo 1259973 001/2022



2	FIAT	PUE8096	LEVE	FIORINO	2015	2016
3	FIAT	ORC9214	LEVE	STRADA ADVENTURE CD	2013	2014
4	FIAT	PUE8525	LEVE	STRADA TREK CD	2015	2016
5	FIAT	PUE8530	LEVE	STRADA TREK CD	2015	2016
6	FORD	RFA8B07	MEDIA	RANGER XLS CD4 220	2018	2019
7	I/TOYOTA	QMV1325	MEDIA	HILUX CD LOW M4FD	2018	2019
8	I/TOYOTA	QMV1312	MEDIA	HILUX CD LOW M4FD	2018	2019
9	I/TOYOTA	QMV1360	MEDIA	HILUX CD LOW M4FD	2018	2019
10	MITUSUBISHI	PVL8894	MEDIA	L200 TRITON	2014	2015
11	MITUSUBISHI	PWW2944	MEDIA	L200 TRITON	2015	2016
12	MITUSUBISHI	PWW2938	MEDIA	L200 TRITON	2015	
13	MITUSUBISHI	PWS2255	MEDIA	L200 TRITON	2015	2016
14	MITUSUBISHI	PWW2952	MEDIA	L200 TRITON	2015	2016
15	NISSAN	QUS1498	MEDIA	FRONTIER	2018	2019
16	VW	NXX1798	MEDIA	AMAROK CD 4X4 S	2012	2012
17	VW	NXX1947	MEDIA	AMAROK CD 4X4 S	2012	2013
18	REBOQUE	НМН6218	LEVE	MILLENIUM LAGOEIRO	2009	2009
19	REBOQUE	HMH0636	LEVE	NAUTICA	2007	2007
20	REBOQUE	GTM7883	LEVE	NAUTICA	2001	2001
21	REBOQUE	GTM1698	LEVE	LANA PEGASUS	2001	2001
22	REBOQUE	HMH5943	LEVE	FREE HOBBY FH2	2009	2009
23	REBOQUE	GTM4678	LEVE	MORINI M 3L	1995	1995
24	REBOQUE	HMH0631	LEVE	CANCAO TUCANO	2007	2007
25	REBOQUE	HMH0658	LEVE	CANCAO TUCANO	2007	2007
26	REBOQUE	HMH0659	LEVE	CANCAO TUCANO	2007	2007
27	REBOQUE	GXY7538	LEVE	REAL TAMBAQUI	2005	2005

#### LOTE 02 - PASSOS

#### • VIATURAS DO 12º BPM - PASSOS

Qtde	Marca	Placa	Categoria	Modelo	Ano	Ano	
------	-------	-------	-----------	--------	-----	-----	--

Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Processo 1259973 001/2022



					Fabricação	Modelo
1	VOLKSWAGEM	RFK8J78	LEVE	POLO MF	2020	2020
2	JEEP	QXZ8B19	MÉDIA	RENEGADE LNGTD	2020	2020
3	MERCEDES BENS	GTM0011	PESADA	CAMINHÃO LP 321	1962	1962
4	MERCEDES					
5	BENS	GMG2667	PESADA	CAMINHÃO L 608	1982	1982
6	FIAT MERCEDES	GTM7922	MÉDIA	DUCATO MINIBUS	2006	2006
	BENS	HMH5346	MÉDIA	SPRINTER 2.8	2008	2009
7	MITSUBISH	QXW0J52	MÉDIA	L200 TRITON	2021	2022
8	CHEVROLET	PUE8568	MÉDIA	S 10	2016	2016
9	CHEVROLET	PUE8569	MÉDIA	S 10	2016	2016
10	TOYOTA	QMV2055	MÉDIA	HILUX CDLOW	2019	2019
11	RENAULT	QXW0E77	MÉDIA	DUSTER	2020	2021
12	MITSUBISH	QXW1A57	MÉDIA	L200	2020	2021
13	FIAT	ORC8109	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2013	2014
14	FIAT	QNV5908	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2018	2018
15	FIAT	QMV1755	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2019	2019
16	FIAT	QMV1702	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2019	2019
17	FIAT	RMM7C27	LEVE	NOVA STRADA FREEDOM	2021	2021
18	FIAT	RMM7C31	LEVE	NOVA STRADA FREEDOM	2021	2021
19	FIAT	RMM7C16	LEVE	NOVA STRADA FREEDOM	2021	2021
20	FIAT	RMM7C12	LEVE	NOVA STRADA FREEDOM	2021	2021
21	FIAT	OQM9998	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2013	2014
22	FIAT	PUE8643	LEVE	UNO WAY	2016	2016
23	CHEVROLET	QNG3902	LEVE	ONIX JOY	2017	2018
24	VOLKSWAGEM	QNB0612	LEVE	NOVO GOL TL	2017	2018
25	FIAT	ORC8573	LEVE	UNO WAY	2013	2014
26	CHEVROLET	RFS3E70	LEVE	ONIX 10TMT	2020	2021
27	YAMAHA		MOTOCICLETA	LANDER XTZ 250	2008	2008
28	HONDA		MOTOCICLETA	XRE 300	2021	2021

Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Processo 1259973  $\,$  001/2022



29	HONDA	RNR6A51	MOTOCICLETA	XRE 300	2021	2021
30	HONDA	RNF4I46	MOTOCICLETA	XRE 300	2021	2021
31	YAMAHA	HMH9500	MOTOCICLETA	LANDER XTZ 250	2011	2011
32	YAMAHA	OPQ8312	MOTOCICLETA	LANDER XTZ 250	2013	2013
33	YAMAHA	HMH9489	MOTOCICLETA	LANDER XTZ 250	2011	2011
34	HONDA	QMV4165	MOTOCICLETA	XRE 300	2018	2018
35	HONDA	QMV4180	MOTOCICLETA	XRE 300	2018	2018
36	HONDA	RNT9H24	MOTOCICLETA	XRE 300	2021	2021
37	FIAT	ORC8144	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2013	2014
38	FIAT	ORC8406	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2013	2014
39	HONDA	QXW0J99	MOTOCICLETA	XRE 300	2021	2022
40	HONDA	QXW1D01	MOTOCICLETA	XRE 300	2021	2022
41	HONDA	RMP1D45	MOTOCICLETA	XRE 300	2020	2020
42	HONDA	RMP1D49	MOTOCICLETA	XRE 300	2020	2020
43	MITSUBISH	QXW1A30	MÉDIA	L200	2020	2021
44	MITSUBISH	RFD1A16	MÉDIA	L200 TRITON	2020	2020
45	HONDA	QMV4182	MOTOCICLETA	XRE 300	2018	2018
46	CHEVROLET	PUE8012	MÉDIA	S 10	2015	2016
47	FIAT	QMV1736	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2019	2019
48	FIAT	QMV1699	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2019	2019
49	HONDA	QQM5284	MOTOCICLETA	XRE 300	2019	2019
50	HONDA	OPE0030	MOTOCICLETA	XRE 300	2012	2012
51	RENAULT	QXW0C90	LEVE	DUSTER	2020	2021
52	FIAT	HMH9895	MÉDIA	DUCATO MAXICARGO	2010	2011
53	FIAT	QMV1700	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2018	2019
54	FIAT	OQM8529	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2013	2014
55	FIAT	QMV0051	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2017	2018
56	FIAT	ORC8337	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2013	2014
57	MITSUBISH	OQM9633	MÉDIA	L200 TRITON	2013	2013
58	TOYOTA	PXL2441	MÉDIA	HILUX SW4	2015	2015

Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Processo 1259973 001/2022



59	FIAT	PUQ7346	LEVE	PALIO ATTRACTIVE	2014	2015
60	FIAT	QMV1756	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2019	2019
61	FIAT	QMV1757	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2019	2019
62	FIAT	QMV0109	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2017	2018
63	HONDA	QXZ7C46	MOTOCICLETA	XRE 300	2020	2020
64	HONDA	QXW0F66	MOTOCICLETA	XRE 300	2020	2020
65	FIAT	QMV1744	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2019	2019
66	FORD	HMH8382	MÉDIA	RANGER	2009	2010
67	RENAULT	QXW0C87	LEVE	DUSTER	2020	2021
68	FIAT	QMV1743	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2019	2019
69	MITSUBISH	OQM9655	MÉDIA	TRITON	2013	2013
70	FIAT	QMV1703	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2019	2019
71	FIAT	QMV1704	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2019	2019
72	FIAT	QMV1705	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2019	2019
73	FIAT	HFN3266	LEVE	UNO MILLE FIRE	2008	2008
74	FIAT	QMV0075	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2017	2018
75	FIAT	QMV1746	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2019	2019
76	FIAT	QMV1766	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2019	2019
77	FIAT	QMV1748	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2019	2019
78	RENAULT	RNG2D28	LEVE	DUSTER ZEN	2021	2022
79	FIAT	QXW0J24	LEVE	STRADA VOLCANO	2020	2021
80	RENAULT	QWY6895	LEVE	DUSTER 20 D	2019	2020
81	RENAULT	RNI6I42	LEVE	DUSTER ZEN	2021	2022
82	FIAT	QMV1764	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2019	2019
83	FIAT	ORC8687	LEVE	UNO WAY	2013	2014
84	FIAT	QMV1752	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2019	2019
85	MITSUBISH	QXW1A29	MÉDIA	L200	2020	2021
86	RENAULT	QXW0F01	LEVE	DUSTER	2020	2021
87	MITSUBISH	PUE7214	MÉDIA	L200 TRITON	2014	2015
88	FIAT	QXW0I77	LEVE	STRADA VOLCANO	2020	2021

Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Processo 1259973 001/2022



89	FIAT	QXW0J18	LEVE	STRADA VOLCANO	2020	2021
90	FIAT	QMV0209	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2017	2018

#### • VIATURAS DA 18ª CIA PM RV PASSOS

Qtde	Marca	Placa	Categoria	Modelo	Ano	Ano
					Fabricação	Modelo
1	FIAT	PUE7833	LEVE	PALIO WK ADV	2015	2016
2	GM	QXW1C39	MÉDIA	TRAILBRAZER	2020	2021
3	JEEP	PUE9194	MÉDIA	RENEGADE	2018	2019
4	FIAT	QXW1C63	MÉDIA	TORO	2021	2021
5	FIAT	PUE7976	LEVE	PALIO WK ADV	2015	2016
6	FIAT	QXW1C65	MÉDIA	TORO	2021	2021

#### LOTE 03 – SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

#### VIATURAS DO 43º BPM - SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Qtde	Marca	Placa	Categoria	Modelo	Ano	Ano
					Fabricação	Modelo
1	MITSUBISH	HMG7528	MÉDIA	L200 4X4 GL	2006	2006
2	MITSUBISH	OQM9983	MÉDIA	L200 TRITON 3.2	2013	2013
3	FIAT	OQM9447	MÉDIA	DUCATO MULTI	2013	2014
4	FIAT	QMV1768	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2019	2019
5	FIAT	QMV1853	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2019	2019
6	FIAT	OQM9925	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2013	2014
7	FIAT	ORC8695	LEVE	UNO WAY	2013	2014
8	RENAULT	OXJ9937	LEVE	DUSTER	2014	2015
9	FIAT	PUE7187	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2014	2014
10	FIAT	PUE7959	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2015	2016
11	FIAT	ORC8685	LEVE	UNO	2013	2014
12	FIAT	HMH6459	LEVE	SIENA HLX FLEX	2009	2009
13	FIAT	HMH8041	LEVE	UNO MILLE ECONO	2010	

Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Processo 1259973 001/2022



14	HONDA	QXZ7C47	MOTOCICLETA	XRE 300	2020	2020
15	HONDA	PYN6550	MOTOCICLETA	XRE 300	2016	2016
16	HONDA	PYJ4845	MOTOCICLETA	XRE 300	2016	2016
17	HONDA	OPQ8399	MOTOCICLETA	NXR150 BROS ES	2013	2013
18	FIAT	FYT3I36	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2017	2017
19	CITROEN	QMV1088	LEVE	AIRCROSS	2018	2019
20	FIAT	ORC8701	LEVE	UNO WAY	2013	2014
21	CITROEN	QMV1099	LEVE	AIRCROSS	2018	2019
22	FIAT	QMV1753	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2019	2019
23	FIAT	QMV1701	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2019	2019
24	FIAT	QMV1749	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2019	2019
25	FIAT	QMV0037	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2017	2018
26	MITSUBISH	HMG7606	MÉDIA	L200 4X4 GL	2006	2006
27	FIAT	NXX1071	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2011	2012
28	FIAT	QMV1854	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2018	2019
29	CHEVROLET	HMH6414	LEVE	BLAZER ADVANTAGE	2009	2009
30	HONDA	OPQ8470	MOTOCICLETA	NXR150 BROS ES	2013	2014
31	RENAULT	RFE2G50	LEVE	DUSTER ZEN	2020	2021
32	RENAULT	GCJ3E53	LEVE	DUSTER EXP	2019	2020
33	RENAULT	QXW0D55	LEVE	DUSTER	2020	2021
34	FIAT	QXW0I21	LEVE	STRADA	2020	2021
35	YAMAHA	HMH9554	MOTOCICLETA	LANDER XTZ 250	2011	2011
36	MERCEDES BENS	HMH5330	MÉDIA	313 CDI	2008	2009
37	RENAULT	QXY4C04	LEVE	DUSTER 2.0	2020	2021
38	CHEVROLET	RMI2J49	MÉDIA	S10 ADV FDC	2020	2021
39	FIAT	RFF5H22	LEVE	TORO ENDURANCE MT5	2020	2021
40	FIAT	QMV1751	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2019	2020
41	VOLKSWAGEM		LEVE	GOL 1.6	2019	2020
42	RENAULT	QWY6892		DUSTER 2.0	2019	2020

Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Processo 1259973  $\,$  001/2022



43	FIAT	NXX1698	LEVE	UNO WAY	2012	2013
44	FIAT	HMH8180	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2009	2010
45	HONDA	QQN1746	MOTOCICLETA	XRE 300	2019	2019
46	HONDA	QNC9313	MOTOCICLETA	XRE 300	2017	2017
47	HONDA	RNT3B74	MOTOCICLETA	XRE 300	2021	2022
48	FIAT	QMV0081	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2017	2018
49	FIAT	QMV1767	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2019	2019
50	RENAULT	QXW0D38	LEVE	DUSTER	2020	2021
51	MITSUBISH	HMG7602	MÉDIA	L200 4X4 GL	2006	2006
52	FIAT	PYR1745	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2016	2017
53	FIAT	QMV1750	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2019	2019
54	FORD	HMH2416	MÉDIA	RANGER	2007	2008
55	FIAT	HMH6462	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2009	2009
56	FIAT	QMV1855	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2018	2019
57	FIAT	QMV0260	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2018	2019
58	FIAT	HFK3863	LEVE	PALIO ATTRACTIVE	2011	2011
59	RENAULT	QXW0E32	LEVE	DUSTER	2020	2021
60	FIAT	NXX1431	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2012	2013
61	FIAT	QMV1754	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2019	2019
62	FIAT	QMV1964	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2019	2019
63	FIAT	QXW0I27	LEVE	STRADA	2020	2021
64	RENAULT	QXW0E71	LEVE	DUSTER	2020	2021
65	TOYOTA	QMV2223	MÉDIA	HILUX CDLOW	2019	2020
66	YAMAHA	HMH9555	MOTOCICLETA	LANDER XTZ 250	2011	2011
67	FIAT	ORC8080	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2013	2014
68	FIAT	HDN6617	LEVE	PALIO ATTRACTIVE	2011	2011
69	FIAT	ORC8693	LEVE	UNO WAY	2013	2014
70	FIAT	QMV1740	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2019	2019

#### • VIATURAS DA 18ª CIA PM RV SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Processo 1259973 001/2022 Examinado, aprovado e de acordo:



Qtde	Marca	Placa	Categoria	Modelo	Ano	Ano
					Fabricação	Modelo
1	JEEP	QMV1302	MÉDIA	RENEGADE	2018	2019
2	FIAT	PUE7985	LEVE	PALIO WK ADV	2015	2016
3	FIAT	QXW1C62	LEVE	PALIO WK ADV	2021	2021
4	JEEP	QMV1126	MÉDIA	RENEGADE	2018	2019
5	FIAT	QXW1C64	MÉDIA	TORO	2020	2021

#### LOTE 04 - ALFENAS

#### • VIATURAS DO 64º BPM - ALFENAS

Qtde	Marca	Placa	Categoria	Modelo	Ano	Ano
					Fabricação	Modelo
1	SEM MARCA	HMG3699	LEVE	REBOQUE	2004	2004
2	FIAT	OQM9630	MÉDIA	DUCATO MAXICARGO	2013	2014
3	FIAT	HMH0858	MÉDIA	DUCATO	2007	2007
4	MITSUBISH	OQM9646	MÉDIA	L200 TRITON	2013	2013
5	MITSUBISH	OQM9635	MÉDIA	L200 TRITON	2013	2013
6	MITSUBISH	OPQ8847	MÉDIA	PAGERO DAKAR	2012	2013
7	FORD	НМН6857	LEVE	ECOSPORT	2009	2009
8	CHEVROLET	QUY0499	MÉDIA	PICK UP 4X4 S10	2019	2020
9	FIAT	NXX1462	LEVE	PALIO ADVENTURE	2012	2013
10	FIAT	ORC8157	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2013	2014
11	FIAT	HMH6257	LEVE	PALIO ATRACTIVE	2009	2010
12	FIAT	PUE8750	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2016	2017
13	FIAT	NXX1450	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2012	2013
14	FIAT	HNO5570	LEVE	PALIO ATRACTIVE	2011	2011
15	FIAT	HNH1073	LEVE	STRADA FIRE FLE	2010	2011
16	FIAT	HMH8454	LEVE	PALIO (HCB 6644)	2009	2010
17	FIAT	HNO5640	LEVE	PALIO ATRACTIVE	2011	2011
18	FIAT	NXX0242	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2011	2012

Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Processo 1259973 001/2022



		1				1
19	FIAT	NXX1487	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2012	2013
20	FIAT	QMV1908	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2018	2018
21	CHEVROLET	PAR2779	MÉDIA	S 10	2015	2016
22	CHEVROLET	PAR2780	MÉDIA	S 10	2015	2016
23	FIAT	HMH8090	LEVE	UNO MILLE FIRE	2009	2010
24	FIAT	ORC8684	LEVE	UNO WAY 1.0	2013	2014
25	FIAT	ORC8565	LEVE	UNO WAY	2013	2014
26	VOLKSWAGEM	HMH2199	LEVE	GOL (GQP-9291)	2008	2008
27	HONDA	GTM2732	MOTOCICLETA	NX-4 FALCON	2004	2004
28	HONDA	HGF1699	MOTOCICLETA	XRE 300	2011	2011
29	HONDA	PUE9589	MOTOCICLETA	XRE 300	2014	2015
30	HONDA	QMV4202	MOTOCICLETA	XRE 300	2018	2018
31	HONDA	QXW0B14	MOTOCICLETA	XRE 300	2020	2020
32	HONDA	OPQ8413	MOTOCICLETA	NX 150 CC BROS	2013	2013
33	YAMAHA	OPQ8370	MOTOCICLETA	LANDER XTZ 250	2013	2013
34	FORD	HMH2471	MÉDIA	RANGER XL 13 P	2007	2008
35	FIAT	QXW0A51	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2020	2020
36	FIAT	PUE9218	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2017	2018
37	YAMAHA	OPQ8308	MOTOCICLETA	LANDER XTZ 250	2013	2013
38	FORD	HMH2472	MÉDIA	RANGER	2007	2008
39	FIAT	QMV1739	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2019	2019
40	FIAT	ORC8572	LEVE	UNO WAY	2013	2014
41	HONDA	HMH9142	MOTOCICLETA	NX 150 CC BROS	2009	2010
42	FIAT	QXW0I76	LEVE	STRADA VOLCANO	2020	2021
43	FIAT	HMG3229	MÉDIA	DAILY CORT	2004	2004
44	MITSUBISH	OQM9444	MÉDIA	L200	2013	2013
45	FIAT	PUE9234	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2017	2018
46	FIAT	QMV1907	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2018	2018
47	HONDA	OPQ8458	MOTOCICLETA	NX 150 CC BROS	2013	2014
48	FIAT	PUE7951	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2015	2016

Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Processo 1259973 001/2022



		T	1			
49	MITSUBISH	HMH0804	MÉDIA	L200	2007	2007
50	FIAT	QMV1742	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2019	2019
51	FIAT	QMV0290	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2018	2018
52	MITSUBISH	QXW0G72	MÉDIA	L200	2020	2021
53	FIAT	ORC8755	LEVE	PALIO ADVEN FLEX	2013	2014
54	FIAT	QMV1909	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2018	2018
55	RENAULT	QWY6894	LEVE	DUSTER 20 D 4X4	2019	2020
56	HONDA	HGF1704	MOTOCICLETA	XRE 300	2011	2011
57	FIAT	QMV1745	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2019	2019
58	FIAT	HDN6684	LEVE	PALIO ATRACTIVE	2011	2011
59	HONDA	OPQ8459	MOTOCICLETA	NX 150 CC BROS	2013	2014
60	MITSUBISH	QXW1B09	MÉDIA	L200	2020	2021
61	FIAT	QMV1747	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2019	2019
62	FIAT	ORC8411	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2013	2014
63	FIAT	QMV0420	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2018	2018
64	FIAT	OPQ9489	LEVE	UNO WAY 1.0	2013	2014
65	HONDA	HMH9143	MOTOCICLETA	NX 150 CC BROS	2009	2010
66	RENAULT	QXW0E41	LEVE	DUSTER	2020	2021
67	FIAT	HMG2655	MÉDIA	DAYLY	2003	2004
68	FIAT	QXW0A52	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2020	2020
69	MITSUBISH	OQM9641	MÉDIA	L200 TRITON	2013	2013
70	FIAT	HDN6633	LEVE	PALIO ATRACTIVE	2011	2011
71	FIAT	QMV1910	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2018	2018
72	FIAT	HNO4087	LEVE	PALIO ATRACTIVE	2011	2011
73	VOLKSWAGEM	HIK1707	LEVE	GOL 1.6	2008	2008
74	HONDA	QMV4201	MOTOCICLETA	XRE 300	2018	2018
75	HONDA	QMV4141	MOTOCICLETA	XRE 300	2018	2018
76	CHEVROLET	PUE7987	MÉDIA	S 10	2015	2015
77	FIAT	QMV0049	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2017	2018
78	FIAT	QMV1911	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2018	2018
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	·	·

Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Processo 1259973 001/2022



79	FIAT	HDN6668	LEVE	PALIO ATRACTIVE	2011	2011
80	HONDA	OPQ8469	MOTOCICLETA	NX 150 CC BROS	2013	2014
81	RENAULT	QXW0E33	LEVE	DUSTER	2020	2021
82	FIAT	QMV1769	LEVE	PALIO WK ADVENTURE	2019	2019
83	HONDA	GTM2656	MOTOCICLETA	NX-4 FALCON	2004	2004
84	YAMAHA	HMH9543	MOTOCICLETA	LANDER XTZ 250	2011	2011

#### • VIATURAS DA 18ª CIA PM RV - ALFENAS

Qtde	Marca	Placa	Categoria	Modelo	Ano	Ano
					Fabricação	Modelo
1	FIAT	QMV2115	LEVE	PALIO WK ADV	2019	2019
2	FIAT	PUE7931	LEVE	PALIO WK ADV	2015	2016
3	FIAT	QXW1C61	MÉDIA	TORO	2021	2021

Poços de Caldas, 24 janeiro de 2022.

Fagner Carvalho Santos – 1º Ten PM Chefe da Seção de frota da 18ª RPM

Edilson Ramirez - Ten Cel PM Ordenador de Despesas da 18ª RPM



#### ANEXO - II - MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO DE COMPRA Nº 1259973 001 2022						
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2	2022					
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE					
Razão Social						
CNPJ						
Inscrição Estadual						
Endereço						
Telefone/Fax						
E-mail						
Nome do Representante Legal						
Identidade do Resp. Legal						
CPF do Resp. Legal						
<mark>Lote 1</mark> <mark>Poços de Caldas</mark>	Contratação continuada de empresas especializadas em manutenção preventiva, corretiva e revisão de veículos leves, médios, motocicletas de diversas marcas e modelos e reboque de veículos (por unidade e quilometro rodado), pertencentes à frota orgânica da 18ª RPM e unidades da 18ª Cia PM Rv e 18ª Cia PM MAmb, com o emprego de peças, acessórios e insumos originais e genuínos, da montadora do veículo, de forma parcelada.					
Item 01 - Manutenção e reparo em veículo	og lovog	Quantidade:	0.00 horos			
rtem 01 - Manutenção e reparo em veicuro	Valor uni		Valor total			
Valor Hora/Homem trabalhada		por extenso)	R\$ (valor por extenso)			
	ΙΨ (ναισι	por extenso;	Αψ (valor por extenso)			
Item 02 - Manutenção e reparo em veículo		Quantidade:	0,00 horas			
Valor Hora/Homem trabalhada	Valor uni		Valor total			
, mag = 101 m/ 210 m/ 2	R\$ (valor	por extenso)	R\$ (valor por extenso)			
Item 03 - Manutenção e reparo em motoci		Quantidade:	<u>′</u>			
Valor Hora/Homem trabalhada	Valor uni		Valor total			
	R\$ (valor	por extenso)	R\$ (valor por extenso)			
Item 04 – Reboque de veículos (por unidad	de)	Quantidade:	0,00 Unidade			
Valor unidade de serviço	Valor uni	itário	Valor total			
vaioi umuaue ue sei viço	R\$ (valor	por extenso)	R\$ (valor por extenso)			
	1					
Item 05 – Reboque de veículos (por quilometro   Quantidade: 0,00 KM rodado						

Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Processo 1259973 001/2022



rodado)							
Todado)	Valor un	  tómio	Valor total				
Valor unidade de serviço	-	por extenso)	R\$ (valor por extenso)				
	Kφ (valui	por extenso)	K\$ (value pur extensu)				
Valor Global da Proposta para o Lote 01   R\$ (valor por extenso)							
Percentual de mercado ofertado para			cento. (Desconto Mínimo conforme				
peças, acessórios e materiais GENUÍNOS		do Termo de Ro	,				
Percentual de mercado ofertado para			ento. (Desconto Mínimo conforme				
peças, acessórios e materiais <mark>ORIGINAIS</mark>	Anexo I o	do Termo de Ro	eferência)				
Lote 2 Passos	Contratação continuada de empresas especializadas em manutenção preventiva, corretiva e revisão de veículos leves, médios, pesados, motocicletas de diversas marcas e modelos e reboque de veículos (por unidade e quilometro rodado), pertencentes à frota orgânica do 12º BPM e unidades da 18ª Cia PM Rv, com o emprego de peças, acessórios e insumos originais e genuínos, da montadora do veículo, de forma parcelada.						
Item 01 - Manutenção e reparo em veículo	Item 01 - Manutenção e reparo em veículos leves     Quantidade: 0,00 horas						
Valor Hora/Homem trabalhada	Valor un		Valor total				
raioi iioi a/iioinem ti avamaua	R\$ (valor	por extenso)	R\$ (valor por extenso)				
Item 02 - Manutenção e reparo em veículo			*				
Valor Hora/Homem trabalhada	Valor unitário		Valor total				
	R\$ (valor por extenso)		R\$ (valor por extenso)				
Item 03 - Manutenção e reparo em pesado	veículos	Quantidade:	0,00 horas				
Valor Hora/Homem trabalhada	Valor un	itário	Valor total				
TAIVI IIVIA/IIVIIICIII U AVAIIIAUA	R\$ (valor	por extenso)	R\$ (valor por extenso)				
Item 04 - Manutenção e reparo em motoc	icletas	Quantidade:	0.00 horas				
	Valor un	_	Valor total				
Valor Hora/Homem trabalhada		por extenso)	R\$ (valor por extenso)				
	, , (		* C * *				
Item 05 – Reboque de veículos (por unida		Quantidade:	0,00 Unidade				
Valor unidade de serviço	Valor un		Valor total				
	R\$ (valor	por extenso)	R\$ (valor por extenso)				
Item 06 – Reboque de veículos (por que rodado)	uilometro	Quantidade:	0,00 KM rodado				
Valor unidade de serviço	Valor un		Valor total				
THAT UIRGULE WE DEL TIÇU	R\$ (valor	por extenso)	R\$ (valor por extenso)				

Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Processo 1259973 001/2022



Valor Global da Proposta para o Lote 02	R\$ (valor	por extenso)			
Percentual de mercado ofertado para	% () por cento. (Desconto Mínimo conforme				
peças, acessórios e materiais GENUÍNOS	Anexo I	Anexo I do Termo de Referência)			
Percentual de mercado ofertado para	% (	% () por cento. (Desconto Mínimo conforme			
peças, acessórios e materiais ORIGINAIS	Anexo I	do Termo de R	eferência)		
<mark>Lote 3</mark> São Sebastião do Paraíso	Contratação continuada de empresas especializadas em manutenção preventiva, corretiva e revisão do veículos leves, médios, motocicletas de diversas marcas e modelos e reboque de veículos (por unidade e quilometro rodado), pertencentes à frota orgânica do 43° BPM e unidades da 18ª Cia PM Rv, como emprego de peças, acessórios e insumos originais o genuínos, da montadora do veículo, de forma parcelada.				
		Γ			
Item 01 - Manutenção e reparo em veículo	os leves	Quantidade:	0,00 horas		
Valor Hora/Homem trabalhada	Valor un	itário	Valor total		
valor Hora/Homem trabamada	R\$ (valor por extenso)		R\$ (valor por extenso)		
7. 02 35	/ 34		0.001		
Item 02 - Manutenção e reparo em veículo		Quantidade:			
Valor Hora/Homem trabalhada	Valor unitário		Valor total		
	R\$ (valor por extenso)		R\$ (valor por extenso)		
Item 03 - Manutenção e reparo em motoc	icletas	Quantidade:	0,00 horas		
Valor Hora/Homem trabalhada	Valor unitário		Valor total		
Valor 1101 a/110 mem trabamada	R\$ (valor	por extenso)	R\$ (valor por extenso)		
		1			
Item 04 – Reboque de veículos (por unida			0,00 Unidade		
Valor unidade de serviço	Valor un	itário	Valor total		
valor umuauc uc scrviço	R\$ (valor	por extenso)	R\$ (valor por extenso)		
Item 05 – Reboque de veículos (por qu rodado)	uilometro	Quantidade:	0,00 KM rodado		
Volor unidado do corrido	Valor un	itário	Valor total		
Valor unidade de serviço	R\$ (valor	por extenso)	R\$ (valor por extenso)		
Volon Clobal do Duemarto mano a Lata 02	D¢ (1	• non out			
Valor Global da Proposta para o Lote 03		por extenso)	conta (Descento Mínimo conformo		
Percentual de mercado ofertado para peças, acessórios e materiais GENUÍNOS		) por ( do Termo de R	cento. (Desconto Mínimo conforme eferência)		
Percentual de mercado ofertado para			ento. (Desconto Mínimo conforme		
peças, acessórios e materiais ORIGINAIS		do Termo de R			
F - 5			,		
Lote 4	Contrat	ação continu	ıada de empresas especializadas		
	em mai	nutenção pro	eventiva, corretiva e revisão de		
<b>Alfenas</b>	veículos	leves, mé	dios, motocicletas de diversas		

Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Processo 1259973  $\,$  001/2022



	marcas e modelos e reboque de veículos (por unidade e quilometro rodado), pertencentes à frota orgânica do 64° BPM e unidades da 18ª Cia PM Rv, com o emprego de peças, acessórios e insumos originais e genuínos, da montadora do veículo, de forma parcelada.				
Item 01 - Manutenção e reparo em veículo	os leves	Quantidade:	0,00 horas		
	Valor un		Valor total		
Valor Hora/Homem trabalhada	R\$ (valor	por extenso)	R\$ (valor por extenso)		
Item 02 - Manutenção e reparo em veículo	os médio	Quantidade:	0,00 horas		
	Valor un	itário	Valor total		
Valor Hora/Homem trabalhada	R\$ (valor	por extenso)	R\$ (valor por extenso)		
74 03 Manual	.1.4.	0	0.00 L		
Item 03 - Manutenção e reparo em motoc		Quantidade:			
Valor Hora/Homem trabalhada	Valor un	por extenso)	Valor total R\$ (valor por extenso)		
	ΙΨ (ΥΔΙΟΙ	por extenso)	Αψ (vaior por extenso)		
Item 04 – Reboque de veículos (por unida	de)	Quantidade:	0,00 Unidade		
Valor unidade de serviço	Valor un	itário	Valor total		
vaioi umuade de sei viço	R\$ (valor	por extenso)	R\$ (valor por extenso)		
Item 05 – Reboque de veículos (por qu rodado)	iilometro	ilometro Quantidade: 0,00 KM rodado			
Valor unidade de serviço	Valor un		Valor total		
varor amanae de serviço	R\$ (valor por extenso)   R\$ (valor por extenso)		R\$ (valor por extenso)		
Valor Global da Proposta	R\$ (valor	por extenso)			
Percentual de mercado ofertado para			cento. (Desconto Mínimo conforme		
peças, acessórios e materiais GENUÍNOS		do Termo de R	,		
Percentual de mercado ofertado para peças, acessórios e materiais ORIGINAIS		) por c lo Termo de R	ento. (Desconto Mínimo conforme eferência)		
Prazo de Garantia	Mínimo	de 90 (nove	nta) dias		
Prazo de Entrega	24 (vinte	e e quatro ho	oras)		
Prazo de Validade da Proposta	Mínimo do pregã	•	a) dias após a data de realização		
Declaro que nos preços propostos sociais, frete até o destino e qua sobre a execução do objeto da pre normas da solicitação de propostas	isquer or esente lic	utros ônus ( itação e que	que porventura possam recair		
Dados Bancários:					

Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Processo 1259973  $\,$  001/2022



Banco:		
Agência:		
Conta:		
Local e data.		
	Assinatura do Representante da Proponente	



## ANEXO III - MODELOS DAS DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO	
A empresa, CNPJ nº, declara, sob as pe da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no pres processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.	
Data e local:	
Assinatura do Diretor ou Representante Legal	
DECLARAÇÃO	
A empresa, CNPJ nº, declara, sob a penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso o insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.	u
Data e local:	
Assinatura do Diretor ou Representante Legal	

Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Processo 1259973 001/2022 Examinado, aprovado e de acordo:



#### ANEXO - IV - MINUTA DO CONTRATO

	CONTRATO nº	2022
	serviços que entre si Minas Gerais, por inter	de prestação de celebram o Estado de rmédio da Polícia Militar, a a empresa,
O Estado de Minas Gerais, por meio da Po Região de Polícia Militar, com sede na R José, na cidade de Poços de C , inscrito(a) no	Rua Amância Mazzaropi, Caldas/MG; Endereço CNPJ sob o nº	195, Bairro Estância São de correio eletrônico:
e RG sob o	<b>FANTE</b> , neste ato	representado pelo
e RG sob	o n°	, SSP/MG, Ordenador de
Despesas da 18 RPM, e a empresa		_, endereço de correio
eletrônico	, inscrito(a) no Cadas	tro Nacional da Pessoa
Jurídica – CNPJ – sob o número		_, com sede na cidade
, ne	ste ato represent	tada pelo Sr(a).
, ii	nscrito(a) no CPF n°	
doravante denominada CONTRATADA	, celebram o presente	Contrato, decorrente do
Pregão Eletrônico nº 001/2022 e em seus	anexos e Processo de Co	mpra 001/2022, que será
regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, l	Lei Estadual nº 14.167, d	e 10 de janeiro de 2002,
Decreto Estadual n° 48.012/2020, Lei Con	mplementar n°. 123, de 1	4 de dezembro de 2006 e
pelas Leis Estaduais nº. 13.994, de 18 de	e setembro de 2001, nº. 2	0.826, de 31 de julho de
2013, pelos <b>Decretos Estaduais</b> nº. 45.90	02, de 27 de janeiro de 20	012, n° 46.559, de 16 de
ulho de 2014, nº 47.437, 26 de junho de	2018, n°. 47.524, de 6 d	e novembro de 2018, nº.
37.924, de 16 de maio de 1996, pela <b>Res</b>	olução SEPLAG nº 93, c	le 28 novembro de 2018,
pelas Resoluções Conjuntas SEPLAG/SI	EF n.º 3.458, de 22 de jul	ho de 2003 e nº 8.898 de
14 de junho 2013, pela <b>Resolução Conju</b>	unta SEPLAG/SEF/JUC	<b>EMG</b> n.º 9.576, de 6 de
ulho 2016, e subsidiariamente pela Lei	n° 8.666/1993, com sua	as alterações posteriores,
aplicando-se ainda, no que couber, as den	nais normas específicas ap	olicáveis ao objeto, ainda
que não citadas expressamente.	•	·

#### Cláusula Segunda – DO OBJETO

Este contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO CONTINUADA DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REVISÃO DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS, MOTOCICLETAS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS E REBOQUE DE VEÍCULOS,

Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Processo 1259973 001/2022



PERTENCENTES À FROTA ORGÂNICA DA 18ª RPM E UNIDADES SUBORDINADAS (12° BPM – PASSOS, 29° BPM – POÇOS DE CALDAS, 43° BPM – SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO E 64° BPM – ALFENAS E UNIDADES DA 18ª CIA PM RV E 18ª CIA PM MAMB, COMO EMPREGO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E INSUMOS ORIGINAIS E GENUÍNOS, DA MONTADORA DO VEÍCULO, DE FORMA PARCELADA, conforme condições comerciais e demais informações descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 000/2022, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

, 1		, 1	3	
Cláusula Terceira – DO PREÇO				
O preço global do presente contrato é impostos, tributos, encargos sociais desta licitação, devendo a empresa co ICMS nos preços dos materiais.	e demais	s despesas pa	ara prestação dos serviços objeto	
<b>§ 1º</b> O preço a ser pago pela CONTI tempo de execução dos serviços, d empregados na manutenção do veícul <b>DE TEMPOS DE SERVIÇOS.</b>	as peças o(s), tem	e acessórios pos estes, cor	s genuínos, originais e materiais astantes da <mark>TABELA AUDATEX</mark>	
Trabalhada, ofertado pela Contratada percentual de desconto oferecido p materiais constantes da Tabela Oficial	ela cont	ratada para	as peças, acessórios genuínos e	
Referenciada em/, lote e itens.	data da a	apresentação	da proposta vencedora, conforme	
<mark>Lote 1</mark> <mark>Poços de Caldas</mark>	Contratação continuada de empresas especializadas em manutenção preventiva, corretiva e revisão de veículos leves, médios, motocicletas de diversas marcas e modelos e reboque de veículos (por unidade e quilometro rodado), pertencentes à frota orgânica da 18ª RPM e unidades da 18ª Cia PM Rv e 18ª Cia PM MAmb, com o emprego de peças, acessórios e insumos originais e genuínos, da montadora do veículo, de forma parcelada.			
Item 01 - Manutenção e reparo em veículo	os leves	Quantidade: (	),00 horas	
Valor Hora/Homem trabalhada	Valor un		Valor total R\$ (valor por extenso)	
Percentual de mercado ofertado para peças, acessórios e materiais <mark>GENUÍNOS</mark>		% () por cento. (Desconto Mínimo conforme Anexo I do Termo de Referência)		
Percentual de mercado ofertado para peças, acessórios e materiais ORIGINAIS		% () por cento. (Desconto Mínimo conforme Anexo I do Termo de Referência)		

Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Processo 1259973 001/2022



Item 02 - Manutenção e reparo em veículos médio		Quantidade: 0,00 horas		
Valor Hans/Hamans Anabalkada	Valor unitário		Valor total	
Valor Hora/Homem trabalhada	R\$ (valor por extenso)		R\$ (valor por extenso)	
Percentual de mercado ofertado para peças,		% () por cento. (Desconto Mínimo		
acessórios e materiais GENUÍNOS		conforme Anexo I do Termo de Referência)		
Percentual de mercado ofertado para peças,		% () por cento. (Desconto Mínimo		
acessórios e materiais <mark>ORIGINAIS</mark>		conforme Anexo I do Termo de Referência)		
Item 03 - Manutenção e reparo em motocicletas		Quantidade: 0,00 horas		
Valor Hora/Homem trabalhada	Valor un	itário	Valor total	
valor Hora/Homem trabamada	R\$ (valor	por extenso)	R\$ (valor por extenso)	
Percentual de mercado ofertado para peças,		% () por cento. (Desconto Mínimo		
acessórios e materiais GENUÍNOS		conforme Anexo I do Termo de Referência)		
Percentual de mercado ofertado para peças,		% () por cento. (Desconto Mínimo		
acessórios e materiais <mark>ORIGINAIS</mark>		conforme Anexo I do Termo de Referência)		
		Γ		
Item 04 – Reboque de veículos (por unidade)		Quantidade: 0,00 Unidade		
Volon unidada da garriga	Valor unitário		Valor total	
Valor unidade de serviço	R\$ (valor por extenso)		R\$ (valor por extenso)	
	•			
Item 05 - Reboque de veículos (por quilometro rodado)		Quantidade: 0,00 KM rodado		
X7-1	Valor unitário		Valor total	
Valor unidade de serviço	R\$ (valor por extenso)		R\$ (valor por extenso)	
		<u> </u>		

- § 2º No caso da emissão de nova Tabela de Tempos de Serviços e Tabela Oficial de Preços de Peças e acessórios genuínos, originais das linhas de "Veículos viaturas da frota da 18ª RPM", ela será adotada após avaliação da CONTRATANTE que verificará se estão sendo mantidas as vantagens oferecidas pelo CONTRATADO, quando da apresentação da proposta de preços e se esses preços estão compatíveis com mercado.
- § 3º Conforme norma da Lei Federal nº 10.1920, os preços são **irreajustáveis**, não incidindo sobre eles quaisquer reajustes pelo período de 12 (doze) meses.
- § 4º Havendo interesse das partes na prorrogação deste contrato, após os 12 (doze) meses vigentes, o índice a ser utilizado para o reajuste, será o estabelecidos em legislação vigente do Estado de Minas Gerais.

#### Cláusula Quarta - DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Após a realização dos serviços, as viaturas deverão ser disponibilizadas na Oficina da contratada, após comunicação formal à contratante da finalização dos serviços.

I − A entrega deverá ser agendada na Seção de Frota da 18ª RPM, com o Chefe da Seção e auxiliares, pelos telefones (35) 3066-6030, nos Seguintes horários: nas quartas-feiras, de 09:00 às 12:30 horas; e nos demais dias úteis da semana de09:00 às 11:30 horas e de 13:30 às 16:30 horas.

Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Processo 1259973 001/2022



A entrega deverá ser realizada perante a **Comissão Permanente de Avaliação e Recebimento de Materiais (CPARM)** designada pela contratante para tal fim, que adotará os seguintes procedimentos:

- **a) provisoriamente**: de posse dos documentos apresentados pela contratada e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá os bens para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazos para correção pela contratada, ou aprovando, receberá provisoriamente os serviços, mediante recibo;
- **b) definitivamente:** após o recebimento provisório para a verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, se for o caso, e sendo aprovados, nos exatos termos do Edital e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo mediante expedição de termo circunstanciado e recibo aposto na Nota Fiscal, em conformidade com as normas internas da Contratante.
- II O não cumprimento do contrato, no que se refere à execução dos serviços em desconformidade com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos, obriga o fornecedor a providenciar sob suas expensas a substituição/reparação dos serviços no prazo máximo de 1/3, em relação ao prazo previsto para entrega do bem, contados a partir do recebimento da notificação.
- **III** Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a CPARM reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à contratante para aplicação de penalidades.
- **IV** Em caso de necessidade de providências por parte da contratada, os prazos de pagamento serão suspensos e considerado o serviço em atraso, sujeitando-a à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, as outras sanções estabelecidas em lei e neste instrumento.

#### Cláusula Quinta - DA GARANTIA

- **a)** Os serviços de manutenção deverão ser assegurados por garantia mínima de 120 (cento e vinte) dias, já as peças e acessórios, genuínos ou originais deverão observar a garantia das montadoras e fabricantes.
- **b)** Durante o prazo de garantia, a contratada obriga-se a corrigir/refazer/reparar falhas na execução dos serviços e substituir peças e/ou acessórios defeituosos, às suas expensas, desde que não sejam decorrentes de desgaste natural ou uso indevido dos veículos.

#### Cláusula Sexta – DO PAGAMENTO

**6.1** O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até 30 dias corridos, contados a partir da data do recebimento definitivo dos bens e aceite pela **Comissão Permanente de Avaliação e Recebimento de Materiais (CPARM)**, com a apresentação da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, juntamente as planilhas de gastos devidamente firmadas, bem como os documentos complementares e essenciais, cuja ausência impedirá o recebimento de qualquer remuneração devida pelo CONTRANTE.

Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Processo 1259973 001/2022 Examinado, aprovado e de acordo:



- **6.2** Cumpridas todas as exigências contratuais e devidamente aceitas pelo Fiscal do contrato e atestado o recebimento definitivo pela **CPARM da 18<sup>a</sup> RPM**, a CONTRATADA estará apta ao recebimento de sua remuneração.
- **6.3** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ ou previdenciárias;
- **6.4** Antes do pagamento, a Administração realizará consulta ao CAGEF para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada;
- **6.5** Constatando-se junto ao CAGEF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pelo pagamento, os documentos vencidos.
- **6.6** O valor do pagamento será aquele apresentado no documento de cobrança, descontadas as glosas, conforme o caso.
- **6.7** A CONTRATANTE, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo para pagamento estipulado será interrompido, e somente reiniciado a partir da reapresentação do documento corrigido, desde que verificado que as falhas foram devidamente sanadas, caso em que não será devida a atualização financeira por parte da CONTRATANTE.
- **6.8** Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.
- **6.9** Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia–SELIC.

#### Cláusula Sétima – DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

**7.1** As despesas com prestação do serviço especificado neste termo de referência ocorrerão porconta da dotação orçamentária nº 1251 06 181 034 4048 0001 33 90 39 18, 1251 06 181 034 4057 0001 33 90 39 18 e 1251 06 181 034 4058 0001 33 90 39 18, nas fontes de recurso 10 11, 73 10, 83 20 e 52 20 e nas demais dotações e fontes de recursos previstas no PARO 2021 correspondentes ao objeto licitado, neste exercício e nos exercícios futuros.

### Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **a**) Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, em oficina própria, ficando sob sua responsabilidade a guarda dos veículos da contratante;
- b) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços subcontratados, quando for permitido;
- c) Oferecer sistema de segurança no local da oficina, durante 24 horas, sendo eletrônica ou pessoal;
- d) Prestar a garantia para os serviços, peças e/ou acessórios;
- e) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante;

Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Processo 1259973 001/2022 Examinado, aprovado e de acordo:



- **f**) Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- **g**) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato, e responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- h) Responsabilizar-se pela manutenção gratuita durante o período de garantia e em corrigir/refazer/reparar as falhas na execução dos serviços e substituir peças e/ou acessórios defeituosas, às suas expensas, desde que não sejam decorrentes de desgaste natural ou uso indevido do veículo.
- i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a viaturas em manutenção por culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, em testes dentro ou fora do ambiente, no deslocamento e na permanência das viaturas na estrutura física da contratada.
- **j**) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **k)** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- l) Devolver a contratante as peças e/ou acessórios substituídos quando da entrega das viaturas manutenidas;
- m) Entregar os veículos devidamente lavados e aspirados, após a execução dos serviços.
- **n**) Disponibilizar no ato da assinatura do contrato, em via eletrônica, as tabelas de Tempo Padrão de Mão de Obra ("tempárias") e de peças/acessórios das montadoras, para cálculo dos descontos e determinação dos prazos para execução dos serviços.
- **o**) Sempre manter atualizadas as tabelas disponibilizadas para a contratante, referenciadas na alínea anterior, durante a vigência do contrato;
- **p)** Possuir assinatura do **SISTEMA AUDATEX**, que será utilizada como referência para o valor dos serviços executados, preços de peças e acessórios e prazos de execução.

### Cláusula Nona – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- **b)** Rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade ou em desconformidade com as especificações do termo de referência;
- c) Comunicar à contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidades verificadas na execução do contrato, concedendo-lhe prazo para que as regularize sob pena de serem-lhe aplicadas sanções legais e contratualmente previstas;
- d) Promover o recebimento provisório e o definitivo dos serviços nos prazos fixados;
- e) Fiscalizar a execução do contrato, por meio do fiscal previamente designado, observando o

Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Processo 1259973  $\,$  001/2022



fiel cumprimento das exigências constantes do termo de referência, o que não exclui nem diminui a responsabilidade da contratada;

- **f**) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- **g**) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- **h)** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

#### Cláusula Décima – DAS PENALIDADES

- **10.1** O descumprimento total ou parcial das obrigações ajustadas, ou ainda, o atraso injustificado na execução do objeto, sujeitará o contratado às penalidades previstas no art. 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012, em conformidade com os arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, a saber:
- **10.2. ADVERTÊNCIA ESCRITA**, comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- **10.3. MULTA MORATÓRIA**, pelo atraso injustificado na execução do ajuste, nos seguintes percentuais:
- **10.3.1.** 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço entregue com atraso;
- **10.3.2.** 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço entregue com atraso, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;
- **10.4. MULTA COMPENSATÓRIA**, pela inexecução total ou parcial do ajuste, de 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço não realizado, ou entregue com vícios ou defeitos ocultos, ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- **10.5.** SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, nos termos e prazos do art. 6° da Lei Estadual n° 13.994/2001 c/c os arts. 47 e 48 do Decreto Estadual n° 45.902/2012;
- **10.6. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua ação omissão, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- **10.7.** As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pelo ordenador de despesas.
- **10.8.** A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, conforme disposto no § 4º do art. 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012.

Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Processo 1259973 001/2022



- **10.9.** O valor da multa aplicada deverá ser pago pelo fornecedor por meio de emissão Documento de Arrecadação Estadual (DAE), providência esta antecedida de Processo Administrativo Punitivo (PAP), com oferta de oportunidade de exercício dos princípios da ampla defesa e do contraditório.
- **10.9.1.** O valor da multa aplicada será corrigido monetariamente por meio da Taxa Selic, a partir da constituição em mora do fornecedor, após a data de vencimento do DAE. Neste caso, novo DAE com o valor corrigido será emitido para fins de cobrança administrativa.
- **10.9.2.** Caso o pagamento da multa não seja realizado até o vencimento do DAE emitido por ocasião da cobrança administrativa, o valor poderá ser descontado de eventuais pagamentos ainda não efetuados pela Administração em favor do fornecedor.
- **10.9.3.** O valor da multa poderá, ainda, ser cobrado judicialmente.
- **10.10.** A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do serviço for devidamente justificado pelo fornecedor e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, para a completa execução das obrigações assumidas.
- **10.11.** O fornecedor será incluído no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP), após processo administrativo conclusivo pela aplicação da sanção, quando a sua conduta se enquadrar nas situações previstas nos arts. 45 e 46 do Decreto Estadual nº 45.902/2012.
- **10.12.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.
- **10.13.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- **10.13.1.** Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.
- **10.14.** A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.
- **10.15.** As sanções relacionadas nos itens 10.5 e 10.6 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual CAFIMP e no CAGEF.
- **10.16.** As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:
- **10.16.1.** Retardarem a execução do objeto;
- **10.16.2.** Comportar-se de modo inidôneo;
- **10.16.2.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às

Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Processo 1259973 001/2022



condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

**10.16.3.** Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

### Cláusula Décima Primeira – DA FISCALIZAÇÃO

- **11.1** A fiscalização da execução deste contrato será exercida pelo fiscal do contrato e **Chefe da Seção de Frota da 18<sup>a</sup> RPM**, ao qual competirá velar pela perfeita execução do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, termo de referência, proposta da CONTRATADA e contrato.
- **11.2** Em caso de eventual irregularidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência ao Ordenador de Despesas do sucedido, fazendo-o por escrito, bem como das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado.
- **11.3** A verificação da adequação da entrega do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência da licitação que deu origem a este contrato.
- **11.4** O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.
- **11.5** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

## Cláusula Décima Segunda – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá seu prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no diário oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os requisitos do art. 57 da lei 8.666/93.

### Cláusula Décima Terceira – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, e amigavelmente nos termos do artigo 79, inciso II, combinado com o artigo 78 da mesma Lei.

**Parágrafo Único** – Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Processo 1259973 001/2022 Examinado, aprovado e de acordo:



### Cláusula Décima Quarta – DO REAJUSTE

Os preços não poderão ser reajustados durante a vigência deste contrato.

### Cláusula Décima Quinta – DAS VEDAÇÕES

- **15.1.** É vedado à CONTRATADA:
- **15.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- **15.1.2.** Interromper a entrega dos bens sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### Cláusula Décima Sexta – DA ALTERAÇÃO

O presente Contrato, durante seu período de vigência, poderá sofrer alterações, bem como acréscimos, prorrogações e supressões, mediante Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II e § 1º do artigo 65, ambos da Lei federal nº 8.666/93, conforme o previsto na mesma lei.

#### Cláusula Décima sétima – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 — Código de Defesa do Consumidor — e normas e princípios gerais dos contratos.

### Cláusula Décima oitava – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

### Cláusula Décima Nona – DA PUBLICAÇÃO

A Seção de Compras da 18ª RPM providenciará a publicação deste contrato na Imprensa Oficial em forma resumida, em obediência ao disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### Cláusula Vigésima – DO FORO

Fica eleito o foro de Poços de Caldas/MG para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste contrato, em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este contrato que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor original.

Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Processo 1259973 001/2022



Poços de Caldas/MG,	de	de 2022.
		CONTRATANTE
	FISCA	L DO CONTRATO PMMG
		CONTRATADA
		TESTEMUNHA
	(No	me completo, CPF e RG)
		TESTEMUNHA
	(No	me completo, CPF e RG)

Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Processo 1259973 001/2022 Examinado, aprovado e de acordo: